



# ATOS OFICIAIS

Nº 2018 Ano XXXI

Sexta-feira, 2 de outubro de 2020

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

## ATOS DO EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS E GABINETE DO PREFEITO

### DECRETOS



**PREFEITURA DE VALINHOS**

Ofício nº 007/2020 – SAJ/JP

Valinhos, 01 de outubro de 2020.

À  
SECRETARIA EXECUTIVO DO CIRCUITO DAS FRUTAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E TURISMO  
DEPARTAMENTO DE TURISMO  
Praça São Paulo nº2 – Centro  
13295-000 – Itupeva - SP

Assunto: Indicação de Servidores.

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste documento, indicar os servidores desta municipalidade para compor o Grupo de trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, abaixo descritos:

#### Representantes do Turismo:

**Titular:** Arthur Vinicius Alesio Fiori

Matrícula: 23.365

Agente Administrativo II

Secretaria da Cultura

Fone: (19) 3871-3646 / E-mail: [scultura@valinhos.sp.gov.br](mailto:scultura@valinhos.sp.gov.br)

**Suplente:** Beatriz Queiroz de Camargo Furlan

Matrícula: 100.538

Estagiária de Turismo

Departamento de Turismo – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RG: 55.786.706-x / CPF: 446.610.588-01

Fone: (19) 3829-1933 / E-mail: [turismo@valinhos.sp.gov.br](mailto:turismo@valinhos.sp.gov.br)

#### Representantes da Agricultura

**Titular:** Luis Gustavo Bottura Previtali

Matrícula: 65.780

Secretário de Desenvolvimento Econômico

RG: 38.402.254-6 / CPF: 430.465.738-04

Fone: (19) 3869-7064 / E-mail: [sde@valinhos.sp.gov.br](mailto:sde@valinhos.sp.gov.br)

**Suplente:** Paula Schvager Capelatto

Matrícula: 23.532

Agente Administrativo II

Departamento de Agricultura – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RG: 46.617.878-3 / CPF: 330.338.358-80

Fone: (19) 3829-1933 / E-mail: [agricultura@valinhos.sp.gov.br](mailto:agricultura@valinhos.sp.gov.br)

Atenciosamente,

**Orestes Previtali Júnior**  
Prefeito do Município de Valinhos

#### DECRETO Nº 10.550, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.958/19, no valor de R\$ 340.680,03.

**ORESTES PREVITALI JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 340.680,03 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta reais e três centavos), com fundamento na Lei nº 5.958, de 20 de dezembro de 2019, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

|                   |   |            |                   |
|-------------------|---|------------|-------------------|
| <b>02.21.00</b>   | <b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>    |            |                   |
| 02.21.01          | Gestão Administrativa – Obras e Serviços Públicos |            |                   |
| 04.122.0203.2.201 | Manutenção da Unidade                             |            |                   |
| 4490.93.00        | Indenizações e Restituições                       |            |                   |
| 05.100.0156       | Conv. Recap Diversas Ruas 830373 .....            | R\$        | 37.354,69         |
|                   | Subtotal .....                                    | R\$        | 37.354,69         |
| <b>02.23.00</b>   | <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>           |            |                   |
| 02.23.02          | Fundo Municipal de Assistência Social             |            |                   |
| 08.244.0202.2.218 | Proteção Básica                                   |            |                   |
| 3390.30.00        | Material de Consumo                               |            |                   |
| 05.312.0269       | Coronavírus (COVID-19)-PSB-FNAS .....             | R\$        | 83.352,67         |
| 4490.52.00        | Equipamentos e Material Permanente                |            |                   |
| 05.312.0269       | Coronavírus (COVID-19)-PSB-FNAS .....             | R\$        | 83.352,67         |
| 08.244.0202.2.219 | Proteção Social Especial - Média Complexidade     |            |                   |
| 3390.30.00        | Material de Consumo                               |            |                   |
| 05.312.0270       | Coronavírus (COVID-19)-PSE-FNAS .....             | R\$        | 45.540,00         |
| 3390.39.00        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica    |            |                   |
| 05.312.0270       | Coronavírus (COVID-19)-PSE-FNAS .....             | R\$        | 45.540,00         |
| 4490.52.00        | Equipamentos e Material Permanente                |            |                   |
| 05.312.0270       | Coronavírus (COVID-19)-PSE-FNAS .....             | R\$        | 45.540,00         |
|                   | Subtotal .....                                    | R\$        | 303.325,34        |
|                   | <b>TOTAL GERAL .....</b>                          | <b>R\$</b> | <b>340.680,03</b> |

**Art. 2º.** A cobertura do referido crédito adicional suplementar, será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de outubro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

**ORESTES PREVITALI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARIA LUISA DENADAI**  
Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.061/19-PMV e na C.I. nº 139/20-DF/SF.

Vanderley Berteli Mario  
SubChefe do Gabinete do Prefeito  
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

#### DECRETO Nº 10.551, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Designa o Secretário de Assuntos Internos para o exercício do cargo de Secretário da Fazenda, na forma e condições que especifica.

**ORESTES PREVITALI JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** É designado o Secretário de Assuntos Internos, Wilton Luiz Borges, para exercer o cargo de Secretário da Fazenda, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Maria Luisa Denadai, por motivo de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de outubro de 2020.

Parágrafo Único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

**Art. 2º.** A Secretaria de Assuntos Internos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de outubro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

WILTON LUIZ BORGES  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 01/2017 e Ordem de Serviço nº 035/2020-GP/P.

Vanderley Berteli Mario  
SubChefe do Gabinete do Prefeito  
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

#### DECRETO Nº 10.552, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

**Designa o Chefe do Gabinete do Prefeito para o exercício do cargo de Secretário de Mobilidade Urbana, na forma e condições que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** É designado o Chefe do Gabinete do Prefeito, Carlos Roberto Tosto, para exercer o cargo de Secretário de Mobilidade Urbana, cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal do seu titular, Mauro Haddad Andriano, pelo gozo de férias nos seguintes períodos:

I. de 16 a 25 de novembro de 2020;

II. de 21 a 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

**Art. 2º.** A Secretaria de Assuntos Internos adotará as providências necessárias, para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 02 de outubro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

WILTON LUIZ BORGES  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 01/2017.

Vanderley Berteli Mario  
SubChefe do Gabinete do Prefeito  
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

#### DECRETO Nº 10.553, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

**Declara consolidado o Bolsão de Segurança dos loteamentos Parque Terranova e Jardim Europa e Subdivisão J. Fávero e determina a celebração do Termo de Permissão de Uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação, na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a nova sistemática implementada pela normatização urbanística superior, através da alteração da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cuja Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, introduziu a redação do § 8º, no seu artigo 2º, para determinar a possibilidade de fechamento de loteamentos, dentro do processo de aprovação, mediante o estabelecimento de acesso controlado, na seguinte conformidade:

“Art. 2o. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 8o Constitui loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento, definida nos termos do § 1o deste artigo, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do poder público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.”;

**Considerando** que a mencionada normatização emanada na esfera federal sobreveio sem, contudo, revogar a legislação municipal aplicável à matéria relativa aos bolsões de segurança, cuja aplicação é menos restritiva ao direito de circulação das pessoas, nos termos dos elementos constantes deste Decreto;

**Considerando** os termos do Decreto nº 5.257, de 03 de fevereiro de 2000, alterado pelo Decreto nº 6.239, de 23 de dezembro de 2004, que “altera o projeto de instalação de bloqueios para a constituição de bolsão de segurança, no loteamento Parque Terranova e Jardim Europa e Subdivisão Fávero, do Bairro Santo Antonio, na forma que especifica, e dá outras providências”, e pelo Decreto nº 8.188, de 19 de setembro de 2012, que “altera dispositivos do Decreto nº 5.257/2000, que “dispõe sobre permissão de uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação dos loteamentos Parque Terranova e Jardim Europa e Subdivisão J. Fávero, para constituição de bolsão de segurança e dá outras providências” na forma que especifica”;

**Considerando** as disposições emergentes do art. 13, do Decreto nº 5.973, de 19 de setembro de 2003, que “regulamenta a Lei Municipal nº 3015/96, que dispõe sobre a permissão de uso de áreas públicas de lazer e das vias de circulação para a constituição de Bolsões ou Área de Segurança, e dá outras providências”, conforme segue:

“Artigo 13 – Os pedidos de implantação de novos Bolsões ou Áreas de Segurança e projetos modificativos propostos após a sua implantação, deverão ser submetidos à Audiências Públicas, exceto aquelas alterações que não provoquem impactos sobre os imóveis inseridos no Bolsão ou Área de Segurança ou nas áreas adjacentes ao mesmo, sendo que esta análise deverá ser efetuada pela Comissão Especial de Análise de Uso e Ocupação do Solo.”;

**Considerando**, portanto, que o Bolsão de Segurança do loteamento Parque Terranova e Jardim Europa e Subdivisão Fávero, do Bairro Santo Antonio, encontra-se instituído e devidamente implantado há mais de vinte (20) anos, constituindo-se em mera situação declaratória a verificação de sua existência;

**Considerando** que por mais de duas (2) décadas não houve quaisquer contestações ou questionamentos sobre a sua implantação, tendo em vista que a existência do Bolsão de Segurança do loteamento Parque Terranova e Jardim Europa e Subdivisão Fávero, do Bairro Santo Antonio, é permissiva da manutenção das funções essenciais das cidades, determinadas no âmbito do urbanismo e do direito urbanístico: habitação, trabalho, recreação e principalmente circulação;

**Considerando** que o direito de ir e vir das pessoas, garantido constitucionalmente, encontra-se preservado dentro do projeto implantado do Bolsão de Segurança do loteamento Parque Terranova e Jardim Europa e Subdivisão Fávero, do Bairro Santo Antonio, consolidado por (2) décadas, conforme os dispositivos de fechamento que permitem em vários pontos a circulação de pedestres;

**Considerando** que os dispositivos de segurança, compostos principalmente por sistemas de monitoramento por câmeras de vídeo e respectivos serviços prestados por pessoal especializado, existentes no mencionado Bolsão de Segurança, proporcionam economia aos cofres públicos, em razão desta prestação de serviços permitir que a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania direcione suas atividades de segurança do Município para outras regiões;

**Considerando** os demais serviços que a permissionária é acometida a realizar em razão da instituição do referido Bolsão de Segurança, o que vem sendo cumprido por mais de vinte (2) anos, desonerando os cofres públicos destas despesas naquela parcela do território do Município, proporcionando a destinação destes recursos financeiros para o bem estar de outras localidades e bairros mais populosos e menos abastados;

**Considerando** que a existência de bolsões de segurança propicia a distribuição dos recursos públicos municipais, advindos da arrecadação tributária, de forma mais justa e equânime, tendo em vista que a permissionária assume despesas decorrentes de obras e serviços realizados naquela localidade permitida a uso, sem, contudo, proibir a utilização daquelas vias públicas e áreas de lazer pela coletividade;

**Considerando** que a retirada dos dispositivos de fechamento do Bolsão de Segurança do loteamento Parque Terranova e Jardim Europa e Subdivisão Fávero, do Bairro Santo Antonio, proporcionaria o aumento de ocorrências na área de segurança, cuja comprovação das estatísticas direcionam neste sentido;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** É declarada a consolidação de fato do Bolsão de Segurança do loteamento Parque Terranova e Jardim Europa e Subdivisão Fávero, do Bairro Santo Antonio, em decorrência da sua implantação com a estrita observância dos projetos que integram os atos administrativos de efeito externo a seguir relacionados:

I. Decreto nº 5.257, de 03 de fevereiro de 2000, que “dispõe sobre permissão de uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação dos loteamentos Parque Terranova e Jardim Europa e Subdivisão J. Fávero, para a constituição de bolsão de segurança e dá outras providências”;

II. Decreto nº 6.239, de 23 de dezembro de 2004, que “altera o projeto de instalação de bloqueios para a constituição de bolsão de segurança, no loteamento Parque Terranova e Jardim Europa e Subdivisão Fávero, do Bairro Santo Antonio, na forma que especifica, e dá outras providências”;

III. decreto nº 8.188, de 19 de setembro de 2012, “altera dispositivos do Decreto nº 5.257/2000, que “dispõe sobre permissão de uso das áreas públicas de lazer e das vias de circulação dos loteamentos Parque Terranova e Jardim Europa e Subdivisão J. Fávero, para constituição de bolsão de segurança e dá outras providências” na forma que especifica”.

§ 1º. O presente ato de declaração de consolidação é realizado, para determinar a celebração do respectivo Termo de Permissão de Uso, pelo prazo de vinte (20) anos, mediante a manutenção dos dispositivos de fechamento aprovados na forma dos

Decretos Municipais relacionados nos incisos do caput deste artigo, com observância das disposições emanadas da Lei Municipal nº 3.015, de 16 de outubro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 5.973, de 19 de setembro de 2003, cujo artigo 13 excetua da necessidade de realização de audiências públicas, para a outorga de permissão de uso das áreas de lazer e das vias de circulação, os bolsões de segurança já existentes.

§ 2º. A permissão de uso tratada neste Decreto será realizada em face da Sociedade Euronova de Proprietários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.343.092/0001-06

**Art. 2º.** A outorga da permissão de uso tratada neste Decreto, é realizada em caráter gratuito, pelo prazo de vinte (20) anos, sendo vedada outra destinação que não a especificada, devendo ocorrer dentro da rígida observância da legislação municipal pertinente ao uso e ocupação do solo.

Parágrafo Único. A permissão outorgada poderá ser revogada pela Municipalidade a qualquer tempo, sem ônus para o Município e independente de prévia notificação.

**Art. 3º.** Compete às Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente e de Mobilidade Urbana a fiscalização da execução, pela permissionária, das disposições contidas no Decreto nº 5.973/03, com posterior alteração, que "regulamenta a Lei Municipal nº 3015/96, que dispõe sobre a permissão de uso de áreas públicas de lazer e das vias de circulação para a constituição de Bolsões ou Área de Segurança, e dá outras providências".

**Art. 4º.** É determinado à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, a lavratura do competente termo de permissão de uso de áreas públicas.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela permissionária.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de outubro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PEDRO INÁCIO MEDEIROS  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

MAURO HADDAD ANDRINO  
Secretário de Mobilidade Urbana

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 7622/2002-PMV.

Vanderley Berteli Mario  
SubChefe do Gabinete do Prefeito  
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

## SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

ATA CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019

ATA N.º 79/2020

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 30/2020.**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Assuntos Internos é informado os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A. – Após a apresentação dos documentos e realização de exame e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

**Cargo: ENFERMEIRO**  
**Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE**  
19 - RAFAEL APARECIDO DIAS LIMA  
20 - ANA PAULA GARCIA

**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
**Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE**  
75 - JOSE FERNANDO BARBERO RESENDE

**Cargo: ENCARREGADO DE TURMA II**  
**Lotação: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
4 - IRAQUITAN TRIBUTINO DE BARROS

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Assuntos Internos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. WILTON LUIZ BORGES, Secretário de Assuntos Internos.

WILTON LUIZ BORGES  
Secretário de Assuntos Internos

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES



|       |         |
|-------|---------|
| Fls.  | Rubrica |
| Proc. |         |

**Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 67/2020**  
**Processo de Compras nº 00000000103/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2020**

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

**OBJETO:** DIETA ENTERAL - AÇÃO JUDICIAL:

| ITEM | UN | QTD  | DESCRIÇÃO  | COTA      |
|------|----|------|--|-----------|
| 2    | LA | 41   | FIBERMAIS 260 GR.  | PRINCIPAL |
| 4    | L  | 1728 | ISOSSOURCE 1,5   | PRINCIPAL |
| 6    | LA | 27   | MODULEN.   | PRINCIPAL |
| 11   | LA | 135  | DIETA/SUPLEMENTO INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, NORMOCAL E NORMOPROT. - LATA 400 GR - NUTREN JUNIOR | PRINCIPAL |

**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: COMERCIAL 3 ALBE LTDA** inscrita no CNPJ nº 74.400.052/0001-91

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses** - a contar de 2 de Outubro de 2020

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 45.224,50 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | UN | QTD  | DESCRIÇÃO  | VLR UNT      | VLR TOTAL       | COTA      |
|------|----|------|--|--------------|-----------------|-----------|
| 2    | LA | 41   | FIBERMAIS 260 GR.  | R\$ 50.3000  | R\$ 2.062.3000  | PRINCIPAL |
| 4    | L  | 1728 | ISOSSOURCE 1,5   | R\$ 18.9000  | R\$ 32.659.2000 | PRINCIPAL |
| 6    | LA | 27   | MODULEN.   | R\$ 249.0000 | R\$ 6.723.0000  | PRINCIPAL |
| 11   | LA | 135  | DIETA/SUPLEMENTO INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMERICA, NORMOCAL E NORMOPROT. - LATA 400 GR - NUTREN JUNIOR | R\$ 28.0000  | R\$ 3.780.0000  | PRINCIPAL |

Valinhos/SP, 2 de Outubro de 2020

MARKSON ELIANAI VIEIRA  
Secretário de Licitações



|       |         |
|-------|---------|
| Fls.  | Rubrica |
| Proc. |         |

**Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 68/2020**  
**Processo de Compras nº 00000000103/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2020**

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

**OBJETO:** DIETA ENTERAL - AÇÃO JUDICIAL:

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO                         | COTA      |
|------|----|-----|-----------------------------------|-----------|
| 7    | L  | 405 | TROPHIC FIBER 1200 KCAL - 1 LITRO | PRINCIPAL |
| 31   | L  | 135 | TROPHIC FIBER 1200 KCAL - 1 LITRO | RESERVADO |

**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RICARDO RUBIO EPP** inscrita no CNPJ nº 00.826.788/0001-90

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses** - a contar de 2 de Outubro de 2020

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ R\$ 13.500,00 (TREZE MIL QUINHENTOS REAIS)**

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO                         | VLR UNT     | VLR TOTAL       | COTA      |
|------|----|-----|-----------------------------------|-------------|-----------------|-----------|
| 7    | L  | 405 | TROPHIC FIBER 1200 KCAL - 1 LITRO | R\$ 25.0000 | R\$ 10.125.0000 | PRINCIPAL |
| 31   | L  | 135 | TROPHIC FIBER 1200 KCAL - 1 LITRO | R\$ 25.0000 | R\$ 3.375.0000  | RESERVADO |

Valinhos/SP, 2 de Outubro de 2020

MARKSON ELIANAI VIEIRA  
Secretário de Licitações



**PREFEITURA DE VALINHOS**

Fls. Rubrica  
 Proc.

**Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 69/2020**  
**Processo de Compras nº 00000000103/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2020**

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

**OBJETO:** DIETA ENTERAL - AÇÃO JUDICIAL.:

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO  | COTA      |
|------|----|-----|--|-----------|
| 1    | LA | 270 | NEOCATE ADVANCED 400GR.  | PRINCIPAL |
| 28   | L  | 576 | ISOSSOURCE 1,5   | RESERVADO |
| 8    | CX | 108 | SOUVENAID 125 ML CAIXA COM 4 FRASCOS   | PRINCIPAL |
| 12   | LA | 473 | DIETA PARA LACTENTE COM NECESSIDADE DIETÉTICAS ESPECÍFICAS 1 KCAL/ML - INFATRINI OU SIMILAR 400 GRAMAS | PRINCIPAL |
| 22   | LA | 351 | NEOFORTE LATA 400GR  | PRINCIPAL |

**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 29.494.115/0001-61

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses - a contar de 2 de Outubro de 2020

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ R\$ 208.843,94 (DUZENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO  | VLR UNIT     | VLR TOTAL       | COTA      |
|------|----|-----|--|--------------|-----------------|-----------|
| 1    | LA | 270 | NEOCATE ADVANCED 400GR.  | R\$ 240,0000 | R\$ 64.800,0000 | PRINCIPAL |
| 28   | L  | 576 | ISOSSOURCE 1,5   | R\$ 18,9500  | R\$ 10.915,2000 | RESERVADO |
| 8    | CX | 108 | SOUVENAID 125 ML CAIXA COM 4 FRASCOS   | R\$ 85,0000  | R\$ 9.180,0000  | PRINCIPAL |
| 12   | LA | 473 | DIETA PARA LACTENTE COM NECESSIDADE DIETÉTICAS ESPECÍFICAS 1 KCAL/ML - INFATRINI OU SIMILAR 400 GRAMAS | R\$ 130,3600 | R\$ 61.660,2800 | PRINCIPAL |
| 22   | LA | 351 | NEOFORTE LATA 400GR  | R\$ 177,4600 | R\$ 62.288,4600 | PRINCIPAL |

Valinhos/SP, 2 de Outubro de 2020

**MARKSON ELIANAI VIEIRA**  
Secretário de Licitações



**PREFEITURA DE VALINHOS**

Fls. Rubrica  
 Proc.

**Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 71/2020**  
**Processo de Compras nº 00000000103/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2020**

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

**OBJETO:** DIETA ENTERAL - AÇÃO JUDICIAL.:

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO   | COTA      |
|------|----|-----|---|-----------|
| 39   | LA | 40  | ESPESSANTE FRESINIUS THICK EASY - 225 GRAMAS LATA | RESERVADO |
| 19   | L  | 419 | FRESUBIN HP ENERGY 1LITRO                         | PRINCIPAL |
| 43   | L  | 139 | FRESUBIN HP ENERGY 1LITRO                         | RESERVADO |
| 20   | FR | 270 | FRESUBIN 2 KCAL - FRASCO COM 200 ML               | PRINCIPAL |
| 44   | FR | 90  | FRESUBIN 2 KCAL - FRASCO COM 200 ML               | RESERVADO |

**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.551.382/0001-09

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses - a contar de 2 de Outubro de 2020

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ R\$ 28.548,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO   | VLR UNIT    | VLR TOTAL       | COTA      |
|------|----|-----|---|-------------|-----------------|-----------|
| 39   | LA | 40  | ESPESSANTE FRESINIUS THICK EASY - 225 GRAMAS LATA | R\$ 72,0000 | R\$ 2.880,0000  | RESERVADO |
| 19   | L  | 419 | FRESUBIN HP ENERGY 1LITRO                         | R\$ 36,0000 | R\$ 15.084,0000 | PRINCIPAL |
| 43   | L  | 139 | FRESUBIN HP ENERGY 1LITRO                         | R\$ 36,0000 | R\$ 5.004,0000  | RESERVADO |
| 20   | FR | 270 | FRESUBIN 2 KCAL - FRASCO COM 200 ML               | R\$ 15,5000 | R\$ 4.185,0000  | PRINCIPAL |
| 44   | FR | 90  | FRESUBIN 2 KCAL - FRASCO COM 200 ML               | R\$ 15,5000 | R\$ 1.395,0000  | RESERVADO |

Valinhos/SP, 2 de Outubro de 2020

**MARKSON ELIANAI VIEIRA**  
Secretário de Licitações



**PREFEITURA DE VALINHOS**

Fls. Rubrica  
 Proc.

**Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 70/2020**  
**Processo de Compras nº 00000000103/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2020**

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

**OBJETO:** DIETA ENTERAL - AÇÃO JUDICIAL.:

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO  | COTA      |
|------|----|-----|--|-----------|
| 26   | LA | 13  | FIBERMAIS 260 GR.  | RESERVADO |
| 35   | LA | 45  | DIETA/SUPLEMENTO INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCAL E NORMOPROT. - LATA 400 GR - NUTREN JUNIOR | RESERVADO |

**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** CUBOMED COM. ATACADISTA DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 32.075.199/0001-03

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses - a contar de 2 de Outubro de 2020

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ R\$ 1.913,90 (UM MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO  | VLR UNIT    | VLR TOTAL      | COTA      |
|------|----|-----|--|-------------|----------------|-----------|
| 26   | LA | 13  | FIBERMAIS 260 GR.  | R\$ 50,3000 | R\$ 653,9000   | RESERVADO |
| 35   | LA | 45  | DIETA/SUPLEMENTO INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCAL E NORMOPROT. - LATA 400 GR - NUTREN JUNIOR | R\$ 28,0000 | R\$ 1.260,0000 | RESERVADO |

Valinhos/SP, 2 de Outubro de 2020

**MARKSON ELIANAI VIEIRA**  
Secretário de Licitações



**PREFEITURA DE VALINHOS**

Fls. Rubrica  
 Proc.

**Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 72/2020**  
**Processo de Compras nº 00000000103/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2020**

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

**OBJETO:** DIETA ENTERAL - AÇÃO JUDICIAL.:

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO                     | COTA      |
|------|----|-----|-------------------------------|-----------|
| 9    | LA | 270 | PEDIASURE - EMBALAGEM 400 GR  | PRINCIPAL |
| 33   | LA | 90  | PEDIASURE - EMBALAGEM 400 GR  | RESERVADO |
| 13   | LA | 54  | ENSURE PÓ - 900 GRAMAS - LATA | PRINCIPAL |
| 37   | LA | 18  | ENSURE PÓ - 900 GRAMAS - LATA | RESERVADO |
| 18   | LA | 149 | GLUCERNA 400 GR               | PRINCIPAL |
| 42   | LA | 49  | GLUCERNA 400 GR               | RESERVADO |
| 48   | FR | 13  | TCM FRASCO 250ML              | RESERVADO |

**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 33.264.996/0001-00

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses - a contar de 2 de Outubro de 2020

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ R\$ 27.174,15 (VINTE E SETE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO                     | VLR UNIT    | VLR TOTAL      | COTA      |
|------|----|-----|-------------------------------|-------------|----------------|-----------|
| 9    | LA | 270 | PEDIASURE - EMBALAGEM 400 GR  | R\$ 32,3200 | R\$ 8.726,4000 | PRINCIPAL |
| 33   | LA | 90  | PEDIASURE - EMBALAGEM 400 GR  | R\$ 32,3200 | R\$ 2.908,8000 | RESERVADO |
| 13   | LA | 54  | ENSURE PÓ - 900 GRAMAS - LATA | R\$ 74,2000 | R\$ 4.006,8000 | PRINCIPAL |
| 37   | LA | 18  | ENSURE PÓ - 900 GRAMAS - LATA | R\$ 74,2000 | R\$ 1.335,6000 | RESERVADO |
| 18   | LA | 149 | GLUCERNA 400 GR               | R\$ 48,7500 | R\$ 7.263,7500 | PRINCIPAL |
| 42   | LA | 49  | GLUCERNA 400 GR               | R\$ 48,7500 | R\$ 2.388,7500 | RESERVADO |
| 48   | FR | 13  | TCM FRASCO 250ML              | R\$ 41,8500 | R\$ 544,0500   | RESERVADO |

Valinhos/SP, 2 de Outubro de 2020

**MARKSON ELIANAI VIEIRA**  
Secretário de Licitações



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

|       |         |
|-------|---------|
| Fls.  | Rubrica |
| Proc. |         |

**Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 73/2020**  
**Processo de Compras nº 00000000103/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2020**

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

**OBJETO:** DIETA ENTERAL - AÇÃO JUDICIAL:

| ITEM | UN | QTD | DESCRICAÇÃO   | COTA      |
|------|----|-----|---|-----------|
| 10   | LA | 162 | SUSTEMIL SOY - ALIMENTO A BASE DE SOJA DE ALTO BIOLÓGICO, ADICIONADO COM VITAMINAS E MINERAIS - LATA COM 350 GR | PRINCIPAL |
| 24   | FR | 41  | TCM FRASCO 250ML  | PRINCIPAL |

**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 05.216.859/0001-56

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses - a contar de 2 de Outubro de 2020

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 5.161,00 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS)

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | UN | QTD | DESCRICAÇÃO   | VLR UNT     | VLR TOTAL      | COTA      |
|------|----|-----|---|-------------|----------------|-----------|
| 10   | LA | 162 | SUSTEMIL SOY - ALIMENTO A BASE DE SOJA DE ALTO BIOLÓGICO, ADICIONADO COM VITAMINAS E MINERAIS - LATA COM 350 GR | R\$ 23.0000 | R\$ 3.726.0000 | PRINCIPAL |
| 24   | FR | 41  | TCM FRASCO 250ML  | R\$ 35.0000 | R\$ 1.435.0000 | PRINCIPAL |

Valinhos/SP, 2 de Outubro de 2020

**MARKSON ELIANAI VIEIRA**  
Secretário de Licitações



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

|       |         |
|-------|---------|
| Fls.  | Rubrica |
| Proc. |         |

**Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 75/2020**  
**Processo de Compras nº 00000000103/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2020**

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

**OBJETO:** DIETA ENTERAL - AÇÃO JUDICIAL:

| ITEM | UN | QTD | DESCRICAÇÃO                                       | COTA      |
|------|----|-----|---|-----------|
| 3    | LA | 122 | ESPESSANTE INSTANTANEO NUTILIS                    | PRINCIPAL |
| 15   | LA | 122 | ESPESSANTE FRESINIUS THICK EASY - 225 GRAMAS LATA | PRINCIPAL |

**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 31.374.700/0001-70

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses - a contar de 2 de Outubro de 2020

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 9.882,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | UN | QTD | DESCRICAÇÃO                            | VLR UNT     | VLR TOTAL      | COTA      |
|------|----|-----|--|-------------|----------------|-----------|
| 3    | LA | 122 | ESPESSANTE INSTANTANEO NUTILIS         | R\$ 49.0000 | R\$ 5.978.0000 | PRINCIPAL |
| 15   | LA | 122 | FRESINIUS THICK EASY - 225 GRAMAS LATA | R\$ 32.0000 | R\$ 3.904.0000 | PRINCIPAL |

Valinhos/SP, 2 de Outubro de 2020

**MARKSON ELIANAI VIEIRA**  
Secretário de Licitações



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

|       |         |
|-------|---------|
| Fls.  | Rubrica |
| Proc. |         |

**Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 74/2020**  
**Processo de Compras nº 00000000103/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2020**

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

**OBJETO:** DIETA ENTERAL - AÇÃO JUDICIAL:

| ITEM | UN | QTD  | DESCRICAÇÃO  | COTA      |
|------|----|------|--|-----------|
| 25   | LA | 90   | NEOCATE ADVANCED 400GR.  | RESERVADO |
| 27   | LA | 40   | ESPESSANTE INSTANTANEO NUTILIS   | RESERVADO |
| 29   | FR | 1575 | NUTRINI ENERGY MULTIFIBER  | RESERVADO |
| 32   | CX | 36   | SOUVENAID 125 ML CAIXA COM 4 FRASCOS   | RESERVADO |
| 36   | LA | 157  | DIETA PARA LACTENTE COM NECESSIDADE DIETÉTICAS ESPECÍFICAS 1 KCAL/ML - INFATRINI OU SIMILAR 400 GRAMAS | RESERVADO |
| 38   | LA | 36   | FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES - NEOCATE LCP INFANTIL - 400 GRAMAS                                      | RESERVADO |
| 46   | LA | 117  | NEOFORTE LATA 400GR  | RESERVADO |
| 47   | FR | 36   | CALOGEN FRASCO 200ML   | RESERVADO |

**EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI inscrita no CNPJ nº 31.538.876/0001-10

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses - a contar de 2 de Outubro de 2020

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 121.800,64 (CENTO E VINTE E UM MIL OITOCENTOS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | UN | QTD  | DESCRICAÇÃO  | VLR UNT      | VLR TOTAL       | COTA      |
|------|----|------|--|--------------|-----------------|-----------|
| 25   | LA | 90   | NEOCATE ADVANCED 400GR.  | R\$ 230.0000 | R\$ 20.700.0000 | RESERVADO |
| 27   | LA | 40   | ESPESSANTE INSTANTANEO NUTILIS   | R\$ 70.8500  | R\$ 2.834.0000  | RESERVADO |
| 29   | FR | 1575 | NUTRINI ENERGY MULTIFIBER  | R\$ 28.0000  | R\$ 44.100.0000 | RESERVADO |
| 32   | CX | 36   | SOUVENAID 125 ML CAIXA COM 4 FRASCOS   | R\$ 83.0000  | R\$ 2.988.0000  | RESERVADO |
| 36   | LA | 157  | DIETA PARA LACTENTE COM NECESSIDADE DIETÉTICAS ESPECÍFICAS 1 KCAL/ML - INFATRINI OU SIMILAR 400 GRAMAS | R\$ 134.0000 | R\$ 21.038.0000 | RESERVADO |
| 38   | LA | 36   | FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES - NEOCATE LCP INFANTIL - 400 GRAMAS                                      | R\$ 252.9900 | R\$ 9.107.6400  | RESERVADO |
| 46   | LA | 117  | NEOFORTE LATA 400GR  | R\$ 165.0000 | R\$ 19.305.0000 | RESERVADO |
| 47   | FR | 36   | CALOGEN FRASCO 200ML   | R\$ 48.0000  | R\$ 1.728.0000  | RESERVADO |

Valinhos/SP, 2 de Outubro de 2020

**MARKSON ELIANAI VIEIRA**  
Secretário de Licitações

## RESUMO DE EDITAL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 353/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020

**OBJETO:** Confeção de carnes de IPTU, ISS, Taxa de Licença de Funcionamento e Carta de Cobrança para o exercício de 2021.

**DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16/10/2020 às 09h00.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente no site [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br).  
 Informações: 19 3871-1213.

**MARKSON ELIANAI VIEIRA**  
Secretário de Licitações

## COMUNICADOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 377/2020

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020** – Cadastramento de leiloeiros oficiais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, objetivando a escolha de leiloeiro oficial para a realização de leilão de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, com percentual de comissão do leiloeiro estipulado em 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

A Comissão de Julgamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu INABILITAR os leiloeiros: Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, inscrito no CPF sob nº 039.167.186-30, Jonas Gabriel Antunes Moreira, inscrito no CPF sob nº 065.132.226-05 e Lucas Rafael Antunes Moreira, inscrito no CPF sob nº 014.721.886-16 por descumprimento o item 3.1.1 do Edital de Licitação, pois apresentaram o comprovante de registro na Junta de outro Estado.

Em face das inabilitações ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, de 05 (cinco) dias, conforme previsão do item 4.6 do Edital em epígrafe.

Valinhos, 02 de outubro de 2020.

**THELMA CRISTINA COLETA ALVES**  
Presidente da CJL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 147/2020

**TOMADA DE PREÇOS OBRAS E SERVIÇOS Nº 03A/2020** – A CJL, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa SUBMAR SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA., CNPJ nº 01.333.709/0001-71, primeira classificada para a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de estruturas de contenção de encostas com gabiões e serviços complementares de drenagem – Rua Engenheiro Antônio Mayer, esquina com Rua Paulo Prado, Jardim Panorama, na cidade de Valinhos/SP, no qual engloba fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário para a execução do objeto, com valor total R\$ 126.400,13.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 109 da Lei 8.666/93.

Valinhos, 02 de outubro de 2020.

THELMA CRISTINA COLETA ALVES  
Presidente da CJL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 348/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020 – A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa LR COMERCIAL ROSSO LTDA., CNPJ nº 05.151.039/0001-23, primeira classificada para o Item 1 - 1 pç máquina de sinalização horizontal hidráulica airless (sem ar comprimido), valor total do item de R\$ 17.500,00.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 02 de outubro de 2020.

LIGIA SPADACCIA PANHOTA  
Pregoeira

PROCESSO DE COMPRAS Nº 344/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020 – A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa MD COMERCIO, LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 33.173.223/0001-00, primeira classificada para o Item 1 - 900 kg de pão tipo francês com aproximadamente 50 gramas por unidade, valor unitário R\$ 12,60 e valor total R\$ 11.340,00; Item 2 – 1.080 litros leite integral longa vida em embalagem tipo tetra pack 01litro, valor unitário R\$ 5,00 e valor total R\$ 5.400,00; Item 3 - 400 peças margarina com sal - embalagem c/ 500gr, o produto devesa conter no mínimo 80% de lipídios, livre de gordura trans, valor unitário R\$ 6,60 e valor total R\$ 2.640,00.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 02 de outubro de 2020.

LIGIA SPADACCIA PANHOTA  
Pregoeira

PROCESSO DE COMPRAS Nº 346/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020 – O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu:

1) RETIFICAR a ordem dos itens publicados no edital em epígrafe para se enquadrar à ordem dos itens no sistema da Prefeitura, conforme tabela abaixo:

| ITEM SISTEMA PREFEITURA | ITEM CORRESPONDENTE NO EDITAL | DESCRIÇÃO   |
|-------------------------|-------------------------------|---|
| 1                       | 1                             | Rolo de difusor para iluminador                             |
| 2                       | 9                             | Câmera camcorder profissional.                              |
| 3                       | 2                             | Canopla de microfone.                                       |
| 4                       | 10                            | Conector XLR 3 pinos fêmea.                                 |
| 5                       | 11                            | Conector XLR 3 pinos macho.                                 |
| 6                       | 12                            | Conector P10.   |
| 7                       | 13                            | Cabo de energia.  |
| 8                       | 14                            | Calha com 8 tomadas.  |
| 9                       | 15                            | Cabo HDMI/HDMI 15 metros.                                   |
| 10                      | 16                            | Iluminador Fresnel de LED.                                  |
| 11                      | 3                             | Placa de captura externa SDI.                               |
| 12                      | 4                             | Placa de captura externa HDMI.                              |
| 13                      | 5                             | Fone de ouvido.   |
| 14                      | 6                             | Mesa de áudio 12 canais.                                    |
| 15                      | 7                             | Computador para instalação de software de cortes de câmeras |
| 16                      | 8                             | Software para corte de câmeras total de 4 inputs            |

2) CLASSIFICAR as empresas conforme segue:

- VILA BARCELONA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.719.411/0001-74, primeira classificada para o Item 15 - 1 peça computador para instalação do software de cortes de câmeras no valor total R\$ 13.000,00;

- ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI ME, CNPJ nº 10.480.433/0001-45, primeira classificada para o Item 2 - 1 unidade câmera camcorder profissional no valor total R\$ 16.000,00;

- YOUNGTECH SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 04.768.835/0001-47, primeira classificada para o Item 6 - 4 unidades conector P10, valor unitário R\$ 6,24 e valor total R\$ 24,96; Item 8 - 2 unidades calha com 8 tomadas, valor unitário R\$ 96,00 e valor total R\$ 192,00; Item 9 - 1 unidade cabo HDMI/HDMI 15 metros no valor total R\$ 158,96; Item 10 - 3 unidades iluminador Fresnel de LED, valor unitário R\$ 511,84 e valor total R\$ 1.535,52; Item 11 - 1 peça placa de captura externa SDI no valor total R\$ 3.500,00; Item 12 - 1 peça placa de captura externa HDMI no valor total R\$ 3.500,00; Item 14 - 1 peça mesa de áudio 12 canais no valor total R\$ 2.200,00; Item 16 - 1 peça software para corte de câmera total de 4 inputs no valor total R\$ 5.950,00.

O Item 1 - 1 unidade rolo de difusor para iluminador; Item 3 - 1 unidade canopla de microfone; Item 4 - 4 unidades Conector XLR 3 pinos fêmea; Item 5 - 4 unidades Conector XLR 3 pinos macho; Item 7 - 150 metros cabo de energia e o Item 13 - 1 peça fone de ouvido, foram FRACASSADOS na sessão de abertura do certame licitatório.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 02 de outubro de 2020.

PEDRO JENKINO DO CARMO  
Pregoeiro

PROCESSO DE COMPRAS Nº 280/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020 – A Comissão de Julgamento de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR as empresas conforme segue:

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA., CNPJ nº 43.295.831/0001-40, primeira classificada para a Cota Ampla dos seguintes itens: Item 1 com valor total R\$ 5.281,20; Item 6 com valor total R\$ 2.018,52; Item 9 com valor total R\$ 6.611,22; Item 26 com valor total R\$ 6.062,58; Item 46 com valor total R\$ 12.253,60; Item 54

com valor total R\$ 45.181,80; Item 103 com valor total R\$ 4.865,40; Item 137 com valor total R\$ 4.607,82; Item 174 com valor total R\$ 84.994,92;

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 65.817.900/0001-71, primeira classificada para a Cota Ampla dos seguintes itens: Item 23 com valor total R\$ 3.400,00; Item 29 com valor total R\$ 6.772,44; Item 30 com valor total R\$ 16.905,57; Item 32 com valor total R\$ 1.656,00; Item 53 com valor total R\$ 2.450,00; Item 55 com valor total R\$ 9.509,80; Item 72 com valor total R\$ 847,88; Item 79 com valor total R\$ 560,00; Item 127 com valor total R\$ 172,20; Item 139 com valor total R\$ 116.340,42;

- REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 03.948.933/0001-01, primeira classificada para a Cota Ampla dos seguintes itens: Item 76 com valor total R\$ 14.580,00; Item 173 com valor total R\$ 1.672,00;

- VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 01.857.076/0001-09, primeira classificada para a Cota Ampla dos seguintes itens: Item 4 com valor total R\$ 350,55; Item 8 com valor total R\$ 105,78; Item 12 com valor total R\$ 315,14; Item 39 - com valor total R\$ 3.388,23; Item 45 com valor total R\$ 336,00; Item 73 com valor total R\$ 732,48; Item 80 com valor total R\$ 1.053,00; Item 120 com valor total R\$ 916,38; Item 124 com valor total R\$ 1.244,46; Item 160 com valor total R\$ 781,20; Item 162 com valor total R\$ 3.628,80; Item 167 com valor total R\$ 553,00;

- PORTAL LTDA., CNPJ nº 05.005.873/0001-00, primeira classificada para a Cota Ampla dos seguintes itens: Item 36 com valor total R\$ 78.200,00; Item 165 com valor total R\$ 3.127,88;

- DAKFILM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 61.613.881/0001-00, primeira classificada para a Cota Ampla dos seguintes itens: Item 7 com valor total R\$ 13.222,16; Item 10 com valor total R\$ 63.283,50; Item 18 com valor total R\$ 12.044,98; Item 49 com valor total R\$ 5.215,60; Item 57 com valor total R\$ 7.143,43; Item 66 com valor total R\$ 215,62; Item 108 com valor total R\$ 54.442,80; Item 159 com valor total R\$ 32.782,80;

- RAP APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.968.107/0001-04, primeira classificada para a Cota Ampla dos seguintes itens: Item 2 com valor total R\$ 1.598,00; Item 5 com valor total R\$ 283,50; Item 13 com valor total R\$ 364,50; Item 15 com valor total R\$ 283,50; Item 17 com valor total R\$ 357,00; Item 19 com valor total R\$ 469,20; Item 20 com valor total R\$ 2.025,00; Item 25 com valor total R\$ 1.436,40; Item 38 com valor total R\$ 756,00; Item 41 com valor total R\$ 861,00; Item 43 com valor total R\$ 591,60; Item 44 com valor total R\$ 283,50; Item 60 com valor total R\$ 1.369,20; Item 63 com valor total R\$ 1.336,50; Item 69 com valor total R\$ 273,00; Item 83 com valor total R\$ 74,90; Item 84 com valor total R\$ 445,20; Item 86 com valor total R\$ 384,75; Item 88 com valor total R\$ 63,00; Item 93 com valor total R\$ 105,00; Item 98 com valor total R\$ 162,00; Item 112 com valor total R\$ 182,25; Item 114 com valor total R\$ 540,00; Item 118 com valor total R\$ 356,70; Item 121 com valor total R\$ 1.394,00; Item 122 com valor total R\$ 476,00; Item 125 com valor total R\$ 620,20; Item 128 com valor total R\$ 1.549,80; Item 131 com valor total R\$ 117,60; Item 132 com valor total R\$ 840,00; Item 134 com valor total R\$ 899,10; Item 140 com valor total R\$ 1.029,00; Item 150 com valor total R\$ 496,80; Item 155 com valor total R\$ 1.050,00;

- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.782.733/0001-49, primeira classificada para a Cota Ampla dos seguintes itens: Item 3 com valor total do R\$ 982,94; Item 56 com valor total R\$ 1.219,12; Item 65 com valor total R\$ 1.577,41; Item 94 com valor total R\$ 663,60; Item 99 com valor total R\$ 90,30; Item 100 com valor total R\$ 3.042,14; Item 102 com valor total R\$ 1.162,80; Item 119 com valor total R\$ 626,64; Item 130 com valor total R\$ 1.905,27; Item 136 com valor total R\$ 3.083,22; Item 161 com valor total R\$ 474,60;

- CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0003-19, primeira classificada para a Cota Ampla dos seguintes itens: Item 11 com valor total R\$ 135.517,50; Item 14 com valor total R\$ 2.552,31; Item 16 com valor total R\$ 13.140,32; Item 28 com valor total R\$ 10.763,62; Item 35 com valor total R\$ 68.222,98; Item 42 com valor total R\$ 2.299,22; Item 48 com valor total R\$ 2.414,30; Item 50 com valor total R\$ 338,25; Item 51 com valor total R\$ 1.251,45; Item 59 com valor total R\$ 15.676,90; Item 61 com valor total R\$ 5.217,75; Item 67 com valor total R\$ 4.522,50; Item 68 com valor total R\$ 6.013,06; Item 74 com valor total R\$ 4.455,54; Item 82 com valor total R\$ 39.506,40; Item 96 com valor total R\$ 1.892,38; Item 97 com valor total R\$ 825,75; Item 104 com valor total R\$ 7.307,01; Item 105 com valor total R\$ 433,62; Item 110 com valor total R\$ 1.585,08; Item 111 com valor total R\$ 18.459,98; Item 116 com valor total R\$ 6.034,23; Item 129 com valor total R\$ 2.067,38; Item 145 com valor total R\$ 192.302,60; Item 154 com valor total do R\$ 1.472,24; Item 158 com valor total R\$ 6.628,77; Item 176 com valor total R\$ 66.510,00; Item 177 com valor total R\$ 1.854,36;

- ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08, primeira classificada para a Cota Ampla dos seguintes itens: Item 27 com valor total R\$ 11.158,80; Item 31 com valor total R\$ 1.822,50; Item 58 com valor total R\$ 1.230,88; Item 77 com valor total R\$ 1.863,00; Item 81 com valor total R\$ 5.965,96; Item 87 com valor total R\$ 188,16; Item 106 com valor total R\$ 1.537,50; Item 133 com valor total R\$ 121,50; Item 148 com valor total R\$ 3.507,84;

- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S A, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, primeira classificada para a Cota Ampla dos seguintes itens: Item 40 com valor total R\$ 1.430,24; Item 101 com valor total R\$ 283,50; Item 115 com valor total R\$ 1.211,76; Item 153 com valor total R\$ 258.697,53; Item 157 com valor total R\$ 837,48;

- INDMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 24.614.797/0001-85, primeira classificada para a Cota Ampla dos seguintes itens: Item 34 com valor total R\$ 104.199,48; Item 64 com valor total R\$ 5.928,00; Item 70 com valor total R\$ 588,00; Item 208 com valor total R\$ 1.094,40; Item 210 com valor total R\$ 34.733,16; Item 215 com valor total R\$ 3.871,80; Item 240 com valor total R\$ 1.934,40; Item 245 com valor total R\$ 168,00; Item 325 com valor total R\$ 259,20; Item 345 com valor total R\$ 259,20;

- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP E EXP LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0007-50,

primeira classificada para a Cota Ampla dos seguintes itens: Item 89 com valor total R\$ 535,36; Item 123 com valor total R\$ 1.562,76; Item 126 com valor total R\$ 1.223,74; Item 147 com valor total R\$ 32.591,00; Item 151 com valor total R\$ 1.273,72;

- MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.754.325/0001-20, primeira classificada para a Cota Reservada dos seguintes itens: Item 205 com valor total R\$ 2.554,20; Item 207 com valor total R\$ 455,40; Item 234 com valor total R\$ 470,40; Item 262 com valor total R\$ 48,16; Item 281 com valor total R\$ 468,00; Item 308 com valor total R\$ 43,20, as descrições dos itens estão no edital disponível no site [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br).

A Cota Ampla dos itens 21; 22; 24; 33; 37; 47; 52; 62; 71; 75; 78; 85; 90; 91;

92; 95; 107; 109; 113; 117; 135; 138; 141; 142; 143; 144; 146; 152; 156; 163; 164; 168; 169; 170; 171; 172; 175; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 197; 198; 199; 200; 201; 202; 203 e 204; da Cota Reservada os itens 206; 209; 211; 212; 213; 214; 216; 217; 218; 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 230; 231; 232; 233; 235; 236; 237; 238; 239; 241; 242; 243; 244; 246; 247; 248; 249; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259; 260; 261; 263; 264; 265; 266; 267; 268; 269; 270; 271; 272; 273; 274; 275; 276; 277; 278; 279; 280; 282; 283; 284; 285; 286; 287; 288; 289; 290; 291; 292; 293; 294; 295; 296; 297; 298; 299; 300; 301; 302; 303; 304; 305; 306; 307; 309; 310; 311; 312; 313; 314; 315; 316; 317; 318; 319; 320; 321; 322; 323; 324; 326; 327; 328; 329; 330; 331; 332; 333; 334; 335; 336; 337; 338; 339; 340; 341; 342; 343; 344; 346; 347; 348; 349; 350; 351; 352 e 353 foram DESERTOS na sessão de abertura do certame licitatório, uma vez que não apresentaram propostas.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 109 da Lei 8.666/93.

Valinhos, 02 de outubro de 2020.

THELMA CRISTINA COLETA ALVES  
Presidente da CJL

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2020

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, NOTIFICA a comparecer nesta Municipalidade o interessado abaixo descrito para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo indicado:

|   |                          |
|---|--------------------------|
| 7623/2017 – Eurilan Aparecida Oliveira Lourenço.  | Notificação Nº 043/2019. |
| 11924/2019 – Eurilan Aparecida Oliveira Lourenço. | Notificação Nº 043/2019. |
| 16394/2019 – Eurilan Aparecida Oliveira Lourenço. | Notificação Nº 043/2019. |
| 21403/2019 – Roberto Josué Mathias.               | Notificação Nº 165/2019. |

Caso não haja manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, por parte do notificado, fará com que o processo tenha movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, em 25 de setembro de 2020.

WILTON LUIZ BORGES  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente  
EM SUBSTITUIÇÃO

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL 628/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

- Nº Prot: 14914/2020 Data de Validade: 24/09/2021  
Nº CEVS: 355620601-863-001122-1-6  
Razão Social: BARROS OLIVEIRA & ALMEIDA BAR LTDA ME  
Nome Fantasia: BARROS OLIVEIRA & ALMEIDA BAR LTDA ME  
CNPJ/CPF: 51.288.199/0001-36  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
- Nº Prot: 14916/2020 Data de Validade: 13/09/2021  
Nº CEVS: 355620601-561-000689-1-8  
Razão Social: MARIA ELIANE A. MASCARENHAS HANH  
Nome Fantasia: CAFÉ COM LEITE  
CNPJ/CPF: 05.759.785/0001-02  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
- Nº Prot: 14913/2020 Data de Validade: 21/09/2021  
Nº CEVS: 355620601-561-001121-1-9  
Razão Social: VILARINO & FILHO BAR LTDA - ME  
Nome Fantasia: BAR PARANÁ II  
CNPJ/CPF: 60.155.033/0001-32  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
- Nº Prot: 14900/2020 Data de Validade: 20/03/2021  
Nº CEVS: 355620601-561-000517-1-3  
Razão Social: BRASA QUENTE HAPPY HOUR LTDA-ME  
Nome Fantasia: BRASA QUENTE HAPPY HOUR  
CNPJ/CPF: 03.528.690/0001-44  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
- Nº Prot: 15032/2020 Data de Validade: 05/07/2021  
Nº CEVS: 355620601-561-000879-1-2  
Razão Social: SILVANIA ANDRADE LEÃO  
Nome Fantasia: SILVANIA ANDRADE LEÃO  
CNPJ/CPF: 26.250.061/0001-09  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 14939/2020 Data de Validade: 18/06/2021  
Nº CEVS: 355620601-109-000133-1-5  
Razão Social: DANIELA DE SALLES SILVA 40671654802  
Nome Fantasia: PAODOC@ CLUBE  
CNPJ/CPF: 30.206.979/0001-10  
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 15075/2020 Data de Validade: 20/09/2021  
Nº CEVS: 355620601-472-000194-1-0  
Razão Social: DELÇO FERNANDES & OLIVEIRA LTDA  
Nome Fantasia: QUITANDA E MERCEARIA DO MINEIRO  
CNPJ/CPF: 09.345.343/0001-62  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot: 10914/2020 Data de Validade: 13/11/2020  
Nº CEVS: 355620601-851-000780-1-8  
Razão Social: INSTITUTO EDUCACIONAL CARROSSEL E COMERCIO

LTDA  
Nome Fantasia: INSTITUTO EDUCACIONAL CARROSSEL E COMERCIO LTDA  
CNPJ/CPF: 00.238.025/0001-28  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Nº Prot: 14923/2020 Data de Validade: 18/11/2020  
Nº CEVS: 355620601-464-000068-1-5  
Razão Social: KORPER MEDICAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME  
Nome Fantasia: KORPER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ/CPF: 23.976.448/0001-40  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Nº Prot: 14764/2020 Data de Validade: 14/12/2021  
Nº CEVS: 355620601-360-000295-1-3  
Razão Social: EATON LTDA  
Nome Fantasia: POÇOS - EATON  
CNPJ/CPF: 54.625.819/0028-93  
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Nº Prot: 15079/2020 Data de Validade: 01/10/2021  
Nº CEVS: 355620601-469-000006-1-2  
Razão Social: ANDORINHA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Nome Fantasia: ANDORINHA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 46.239.901/0001-31  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS

Nº Prot: 15040/2020 Data de Validade: 20/09/2021  
Nº CEVS: 355620601-477-000182-1-0  
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA  
Nome Fantasia: DROGAL VALINHOS II  
CNPJ/CPF: 54.375.647/0178-79  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

### EDITAL 629/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Licença de Funcionamento Inicial do estabelecimento abaixo relacionado:

No. Protocolo: 14891/2020 Data de Validade: 25/09/2021  
Nº CEVS: 355620601-561-001120-1-1  
Razão Social: SERGIO ROSSI MONTAURIOL  
Nome Fantasia: WB PRODUÇÕES  
CNPJ/CPF: 33.633.126/0001-52  
Resp. Legal: SERGIO ROSSI MONTAURIOL  
CPF: 212.426.248-30  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

No. Protocolo: 14669/2020 Data de Validade: 24/09/2021  
Nº CEVS: 355620601-561-001118-1-3  
Razão Social: PAULO ROBERTO VECHE  
Nome Fantasia: BANCA DO PAULO  
CNPJ/CPF: 34.966.780/0001-40  
Resp. Legal: PAULO ROBERTO VECHE  
CPF: 068.474.968-86  
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

No. Protocolo: 12762/2020 Data de Validade: 29/09/2021  
Nº CEVS: 355620601-960-000593-1-5  
Razão Social: ECÓ SPA SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA

LTDA  
Nome Fantasia: ECÓ SPA  
CNPJ/CPF: 37.676.490/0001-50  
Resp. Legal: JOSÉ JULIO GUERREIRO ARSÊNIO  
CPF: 234.057.208-85  
Resp. Técnico: FRANCIELLI DE QUIROZ RODOLPHO  
CPF: 361.172.078-08 CREFITO: 120336-F SP  
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CLAUDIA MARIA DOS SANTOS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

### EDITAL 630/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar os **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

· Protocolo n.º 15018/2020 - Cancelamento da Licença de funcionamento a JOSÉ GILMAR ROSSI & CIA LTDA

· Protocolo n.º 15051/2020 - Cancelamento da Licença de funcionamento a EURO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CLAUDIA MARIA DOS SANTOS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

### EDITAL 631/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

· Processo n.º 12961/2020 - Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento a - SIVONE DA FONSECA MEDONÇA

· Processo n.º 12703/2020 - Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento a - TRADING CARE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E PRODUTOS PARA ANIMAIS EIRELI

· Documentos Juntados ao Processo n.º 23106/2019 - Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 603 Série B a - JP CARNES LTDA

· Processo n.º 12096/2020 - Assunção de Responsabilidade Técnica a - SAPORE S.A

· Processo n.º 4548/2020 - Laudo Técnico de Avaliação (LTA) a - ORTHODONTIC

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CLAUDIA MARIA DOS SANTOS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

### EDITAL 632/2020

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Infração** n.º 01138 série C, a- RAFAEL DA SILVA SANTANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conforme disposto no(s). Art. 196 e 200-II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Art. 92, 93, 110, 122-I da Lei n.º 10.083/1998 - Código Sanitário Estadual.

Contrariando a Lei Municipal n.º 4641/2010 - Obs. 5 e Portaria CVS 01/2020

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CLAUDIA MARIA DOS SANTOS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

### EDITAL 633/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (Substituto) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 14763/2020

Nº CEVS: 355620601-477-000137-1-4

Razão Social: MEQ FARMA SOLUÇÕES PARENTERAIS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Nome Fantasia: MEQ

CNPJ/CPF: 16.828.117/000-06

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Resp. Técnica Substituto: MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO

COSE

CPF: 338.913.058-69 CRF: 86496 SP

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CLAUDIA MARIA DOS SANTOS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

### EDITAL 634/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 12095/2020

Nº CEVS: 355620601-562-000289-1-6

Razão Social: SAPORE S.A

Nome Fantasia: SAPORE CR 3847 EMPRESA MYRALIS

CNPJ/CPF: 67.945.071/1546-07

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Resp. Técnica Principal: CRISTIANE FORSTER FRANCO SALGADO

CPF: 225.632.498-21 CRN: 15410 SP

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CLAUDIA MARIA DOS SANTOS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

### EDITAL 635/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 14906/2020

Nº CEVS: 355620601-477-000064-1-6

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Nome Fantasia: DROGARIA EXTRA

CNPJ/CPF: 47.508.411/1181-57

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Resp. Técnica Principal: LETICIA NOGUEIRA TAVARES

CPF: 117.209.366-09 CRF: 75657 SP

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CLAUDIA MARIA DOS SANTOS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

### EDITAL 636/2020

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (Substituto) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot: 14907/2020

Nº CEVS: 355620601-477-000064-1-6

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Nome Fantasia: DROGARIA EXTRA

CNPJ/CPF: 47.508.411/1181-57

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Resp. Técnica Substituto: JULIA DUARTE MARTINS

CPF: 459.432.598-05 CRF: 93613 SP

Nº Prot: 15037/2020

Nº CEVS: 355620601-477-000182-1-0

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA

Nome Fantasia: DROGAL VALINHOS II

CNPJ/CPF: 54.375.647/0178-79

Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Resp. Técnica Substituto: SELMA TERESINHA FURLAN NARDI

CPF: 130.113.478-32 CRF: 18561 SP

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CLAUDIA MARIA DOS SANTOS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

## \*\* CONSELHOS MUNICIPAIS \*\*

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ELEIÇÃO COMPLEMENTAR INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSO

A comissão eleitoral do CAE, no uso de suas atribuições, em cumprimento a Resolução n.º 002/2020, de 22/09/2020, COMUNICA que após o prazo estabelecido no cronograma e não tendo havido recurso, ato contínuo, informa que participarão como candidato no Processo Eleitoral, para Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes e Representantes de Pais de Alunos os inscritos relacionados abaixo.

#### Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes

Juliana Marias Gonçalves – matrícula n.º 26847

Vanessa Cássia Palmeira – matrícula n.º 23485

Janaina Mascarenhas Zúñiga – matrícula n.º 22816

Elaine Cristina Moreira Pereira – matrícula n.º 24138

#### Representantes de Pais de Alunos

Cristiane de Paula Filigoi

Daniela Formagio Placido

Marta Zanotti Lopes

Suelem Lanna Lopes Vitorino

Rejane Oliveira CAzzaro

Valinhos, 02 de Outubro de 2020.

Eliane S. S. G. Santos  
Coordenador

Jéssica Príncipe Franco  
Relator

Ricardo Tolino

Rodrigo Souza da Silva

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Educação – CME, através de seu Presidente, **CONVOCA** seus integrantes para a 210ª Reunião Plenária Extraordinária, que irá ocorrer no dia 06/10/2020, (terça-feira), às 8h30, de modo remoto, através de aplicativo, conforme orientação das autoridades competentes.

Em primeira chamada com a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com um mínimo de 6 membros, sendo 2 de cada segmento – Representantes do Poder Público Municipal, Representantes dos profissionais da área e Representantes da sociedade civil (Art. 22, § 1º).

**PAUTA****a) - ORDEM DO DIA:**

- I. Reorganização das pautas propostas;
- II. Etapa final do ano letivo e situação do retorno presencial às aulas:
  - a. Etapa final: pedagógico (plataforma, impressas, acolhimento) através da Comissão Pedagógica;
  - b. Situação escolas do município (particulares e outras) em relação ao Decreto;
  - c. Posicionamento do CME diante do Decreto Municipal e situação atual;
- III. Prestação de Contas da verba da Educação;
- IV. Experiências Inovadoras em Educação;
- V. Educação Infantil;
- VI. Estrutura e manutenção das escolas;

Valinhos, 01 de Outubro de 2020.

Frederico Rodrigues Póvoa Leal  
Presidente do CME.

**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB****CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, através de seu Presidente, **CONVOCA** os membros do Conselho para a 171ª Reunião Extraordinária, que irá ocorrer no dia 06/10/2020 (terça-feira) às 09:00h, com previsão para finalização às 11:00hrs. Por ocasião da Pandemia do Covid-19, a reunião será realizada de forma on-line via Aplicativo Google-Met. O acesso poderá ser feito via computador ou celular.

**Pauta**

- a. Avaliação do SIOPE pelo conselho no MAVS referente ao 4º Bimestre de 2019;
- b. Criação da Comissão Eleitoral para a eleição dos conselheiros relativo o próximo mandato.

Valinhos, 01 de Outubro de 2020.

Anderson Rogério Reis Santos  
Presidente - FUNDEB

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA CMS Nº 04/2020**

De 30 de setembro de 2020

**"Cria e compõe Comissão Eleitoral para complementação do Mandato dos Conselhos Comunitários das UBS's (Biênio 2019/2021), na forma como específica".**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, na 383ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2020, de conformidade com normas legais e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

· A necessidade da Complementação do Mandato dos Conselhos Comunitários;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Confirmar a Comissão Eleitoral para realização das eleições para Complementação do Mandato dos Conselhos Comunitários de Saúde - CCS, sendo composta pelos seguintes membros:

Edvaldo Alcântara Alves;  
Francisco Eri Cruz;  
Greta Luiza Ferraro Barduchi;  
Paulo Henrique Crivellari.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Eleitoral tomam posse independente de qualquer outra formalidade, extinguindo-se o mandato com o término dos

trabalhos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de setembro de 2020

**EDVALDO ALCANTARA ALVES**  
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Portaria CMS nº 04, de 30 de setembro de 2020, nos termos da Lei 2.387 de 25 de junho de 1991.

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretário de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 23/2020**

De 30 de setembro de 2020

**"Aprova o Relatório das "Contas da Saúde" do mês de agosto de 2020 do Fundo Municipal da Saúde, na forma como específica".**

O Conselho Municipal da Saúde - CMS, na 383ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2020, de conformidade com normas legais e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

· que entre as atribuições do CMS determinadas pela Lei está a fiscalização da movimentação de recursos repassados à Secretaria da Saúde e/ou Fundo de Saúde;

· que a Comissão Fiscal é o órgão do CMS responsável pela apresentação de parecer conclusivo das análises feitas nas *Contas do Fundo Municipal da Saúde*;

· a apresentação da Comissão Fiscal, feita pela Conselheira Srª Greta do *Relatório das "Contas da Saúde" do mês de agosto de 2020 do Fundo Municipal da Saúde* e deliberações da plenária ocorridas na 383ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o *Relatório das "Contas da Saúde" do mês agosto de 2020 do Fundo Municipal da Saúde, por unanimidade* na sua íntegra;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos, 30 de setembro de 2020

**EDVALDO ALCANTARA ALVES**  
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 23 de 30 de setembro de 2020, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

**LUIZ CARLOS FUSTINONI**  
Secretário de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 24/2020**  
**De 30 de setembro de 2020**

**"Aprova a utilização de recursos disponíveis para aquisição de equipamentos e materiais permanentes mais adequados às necessidades atuais das Unidades de Atenção Básica e Especializadas, com recurso proveniente de emendas parlamentares.**

O Conselho Municipal da Saúde - CMS, na 383ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2020, de conformidade com normas legais e regimentais.

**CONSIDERANDO:**

· as emendas parlamentares abaixo discriminadas:

| Emenda nº            | Destino | Saldo R\$ em conta | 31/08/2020          |
|----------------------|---------|--------------------|---------------------|
| 13992.930000/1130-03 | CEV     |                    | 341.805,34          |
| 13992.930000/1140-02 | CEV     |                    | 231.708,88          |
| 13992.930000/1140-04 | UBS     |                    | 197.701,60          |
| 13992.930000/1150-01 | UBS     |                    | 22.663,54           |
| 13992.930000/1160-02 | UBS     |                    | 94.038,13           |
| 13992.930000/1160-03 | UBS     |                    | 183.055,84          |
| 13992.930000/1160-08 | UBS     |                    | 190.377,71          |
| 13992.930000/1160-09 | UBS     |                    | 105.659,24          |
| 45787.678000/1140-01 | CEV     |                    | 76.237,36           |
| 13992.930000/1130-05 | UPA     |                    | 6.897,74            |
| <b>TOTAL</b>         |         |                    | <b>1.450.145,38</b> |

| Emenda nº            | Destino | Saldo Em Conta | Validade Da Proposta |
|----------------------|---------|----------------|----------------------|
| 13992.930000/1180-05 | UPA     | R\$ 857.285,00 | 06/12/2020           |

· a apresentação expositiva realizada na 383ª Reunião Plenária Ordinária;

· o disposto na Portaria GM/MS nº 163 de 30 de janeiro de 2020;

· o disposto na Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

· o disposto na Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017;

· o disposto na Resolução CIT nº 22 de 27 de julho de 2017;

· a frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição dos equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

· as necessidades específicas das Unidades de Atenção à Saúde do Município visando a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos com recursos provenientes de emendas parlamentares, visando sua adequação ao atendimento das necessidades atuais das unidades de saúde, nos termos do art. 3º da Resolução CIT 22 de 27 de julho de 2017.

Artigo 2º - Alterar as unidades beneficiadas dos equipamentos e materiais

permanentes mantendo-se o componente estratégico e nível de atenção, nos termos do art. 5º da Resolução CIT 22 de 27 de julho de 2017.

Artigo 3º - Aprovar por unanimidade a utilização de recursos disponíveis para aquisição de equipamentos e materiais permanentes mais adequados às necessidades atuais das Unidades de Atenção Básica e Especializadas, com recurso proveniente de emendas parlamentares.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada na Imprensa Oficial.

Valinhos, 30 de setembro de 2020

Edvaldo Alcântara Alves  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 24 de 30 de setembro de 2020, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

Luiz Carlos Fustinoni  
Secretário de Saúde

## RESOLUÇÃO CMS Nº 25/2020

De 30 de setembro de 2020.

"**Aprova o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, do 2º quadrimestre de 2020, na forma como específica**".

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, na 383ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2020, de conformidade com normas legais e regimentais,

### CONSIDERANDO:

A apresentação expositiva do *RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2º quadrimestre de 2020*, feita pelo Conselheiro Sr. Jorge e as deliberações da plenária ocorrida na 383ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 30 de setembro de 2020;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o *RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, 2º quadrimestre de 2020*.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Valinhos, 30 de setembro de 2020.

EDVALDO ALCANTARA ALVES  
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 25 de 30 de setembro de 2020, nos termos da Lei nº 2.387 de 25 de junho de 1991.

LUIZ CARLOS FUSTINONI  
Secretário de Saúde

## ATA DA 382ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Trecentésima octogésima segunda (382ª) Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Municipal da Saúde, realizada aos vinte e seis dias de agosto de dois mil e vinte (26/08/2020), excepcionalmente presencial ou por vídeo conferência, na sala Ivan Fleury - Prefeitura Municipal de Valinhos, sito a rua Antonio Carlos, nº 301 - Centro, com limitação de 20 pessoas. Portanto será dada prioridade à participação presencial para Conselheiros Municipais de Saúde Titulares, ou na ausência do Titular, para o Suplente correspondente, totalizando 18 vagas para estes pois as outras 2 vagas estão reservadas para pessoal de apoio, os demais Conselheiros poderão participar via aplicativo TeamLink (tendo em vista a pandemia COVID-19), participaram (presencialmente ou via aplicativo TeamLink) os seguintes **conselheiros titulares**: presencial: Vera Lucia leite da Silva, Edvaldo Alcântara Alves, Renata Lobo Catusso, Gabriel de Sousa Vieira, Luciano Moura Martins, Patrícia R Furlan Fessel, Luiz Carlos Fustinoni, Claudia Maria dos Santos, Jorge Luiz De Lucca, Carolina Spieglich Rossi; por vídeo conferência: Paulo Henrique Crivellari, Francisco Eri Cruz, Alzeni dos Santos Camargo; **conselheiros suplentes**: presencial: Antonio Bufalieri, Francisco Antonio Marmo, Marcia Bernardes de Souza Bueno, Ana Maria Ferreira de Sousa Oliveira, Renata Stopiglia e Helena Tamiko Honda Tanaka e, por vídeo conferência: Ana Lia dos Santos Brasil, Isabel Cristina Sousa Vieira dos Santos, Erick Alfredo Erhardt, Amanda de Medeiros Batista dos Santos e Lucilene Maria dos Santos Sampaio; **também estiveram presentes**: Alisson Gabriel Soldera (Ass Vereador), André Leal Amaral (Vereador), Betania Gomes de Souza, Hudson Rogerio Finamore e Maria Inês Travaglini Credidio (SS) e Rodrigo Souza da Silva (APAE); a reunião iniciou-se às 14:30hs, com o número regimental de 18 membros com direito a voto; o presidente conselheiro Sr Edvaldo inicia a reunião agradecendo a participação dos conselheiros, em seguida passa a palavra ao primeiro secretário da mesa diretora o conselheiro Sr Luciano para leitura da convocação e pauta da reunião, o primeiro secretário o conselheiro Sr Luciano também agradece a participação dos conselheiros e em seguida prossegue com a leitura da convocação e pauta; **I - EXPEDIENTE: 1. Uso do direito de voz pelos não conselheiros**: o primeiro secretário o conselheiro Sr Luciano informa que não foi solicitado o uso do direito de voz; **2. Comunicação e justificativa de ausências de conselheiros**: o primeiro secretário o conselheiro Sr Luciano informou que justificaram sua ausência os **conselheiros titulares**: Aparecida Contieri Sella, Maria Aparecida Frezzato de Oliveira, João Batista Alves, Pedro Sidnei Pellegrini, Dirceu Pedroso do Amaral, André Ricardo Obici e Greta Luiza Ferraro Barduchi; **Suplentes**: Maria Cristina Fernandes Marques, Francisco Soares Macedo, Eni Berci Pinho, Pedro Pazinato Andreoli, Carmen Rita Ortega Azevedo, Carina Fernanda Levreiro Previtalle, Paulo Henrique Spieglich e Elias de Souza Maciel; **3. Ciência de correspondências e documentos recebidos**: o primeiro secretário o conselheiro Sr Luciano informa o recebimento de documentos a seguir: ofício 168/2020 - CCA (Mudança de representante no CMS), ofício 195/2020 - SINSAUDE (Mudança de representante no CMS), ofício 01/2020 - SRV (Mudança de representante no CMS); **4. Ciência de correspon-**

**dências e documentos emitidos**: o primeiro secretário o conselheiro Sr Luciano informa que foram emitidos os documentos a seguir: Ofício 12.20 - CMS p/Sinsaude - Substituição de representantes no CMS, Ofício 13.20 - CMS p/Ass Medica - Substituição de representantes no CMS, Ofício 14.20 - CMS p/Sind Trab Rur Valinhos - Substituição de representantes no CMS, Ofício 15.20 - CMS p/SS - Substituição de conselheiros CMS, Ofício 16.20 - CMS p/SS - Substituição de conselheiros CCS, Resolução nº 15/2020 (Aprovação na 381ª das contas jun-2020), Resolução nº 16/2020 (Aprovação na 381ª da Convalidação Atos CMS 07-2019 a 11-2019), Resolução nº 17/2020 (Aprovação na 381ª do RDQA 1º 2020), ao final passou a palavra para o presidente conselheiro Sr Edvaldo; **II - ORDEM DO DIA: 1. Apresentação, discussão e votação da Ata 381ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**: o presidente conselheiro Sr Edvaldo perguntou se todos os conselheiros haviam recebido e lido a ata, com o que todos concordaram, em seguida foi aberto espaço para considerações, feitas as considerações e nada mais considerado o Presidente Conselheiro Sr Edvaldo colocou a ata em votação, não havendo objeções a **ata foi aprovada por unanimidade**; **2. Apresentação, discussão e votação do Relatório das contas do Fundo Municipal da Saúde, referente ao mês de julho de 2020**: em seguida o presidente conselheiro Sr Edvaldo, passa a palavra a conselheira Srª Renata, membro da Comissão Fiscal, para iniciar a **apresentação do Relatório "Contas da Saúde" do Fundo Municipal de Saúde do mês de julho de 2020**, feita a apresentação a conselheira Srª Renata se colocou à disposição para os esclarecimentos e sanadas as dúvidas o presidente conselheiro Sr Edvaldo colocou o **Relatório "Contas da Saúde" do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de julho de 2020 em votação**, sendo que o mesmo foi **aprovado por unanimidade**; **3. Apresentação, discussão e votação do repasse de verba parlamentar recebida através do Fundo Municipal de Saúde de Valinhos, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Valinhos, recebida através da Portaria MS nº 728 de 06 de abril de 2020**: o presidente conselheiro Sr Edvaldo passa a palavra para o conselheiro Sr Jorge, que se dirigindo ao plenário agradece a atenção e em seguida esclarece os motivos em que a verba parlamentar será utilizada em concordância com a Portaria nº 545 de 25 de março de 2020, observada a programação orçamentária que deu origem ao repasse, da emenda parlamentar no valor total de **R\$ 100.000,00** para repasse de verba Parlamentar recebida através do Fundo Municipal de Saúde de Valinhos e que a liberação dessa verba, estaria condicionada a apresentação pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Valinhos a um plano de trabalho onde seria descrito a aplicação do recurso liberado, após a apresentação, o conselheiro Sr. Jorge colocou-se à disposição para os esclarecimentos, e sanadas as dúvidas, encerrou a apresentação agradecendo aos conselheiros pela atenção dispensada, em seguida o presidente conselheiro Sr Edvaldo colocou o **Repasse da Verba Parlamentar recebida através do Fundo Municipal de Saúde de Valinhos, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Valinhos, com a edição da Portaria MS nº 545 de 20 de março de 2020** em votação, sendo que o mesmo foi **aprovado por unanimidade**; **4. Apresentação, discussão e votação do Plano de Trabalho pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Valinhos, associado à Liberação da Verba Parlamentar recebida através do Fundo Municipal de Saúde de Valinhos, com a edição da Portaria MS nº 545 de 20 de março de 2020**: em seguida o presidente conselheiro Sr Edvaldo, passa a palavra ao Sr. Rodrigo, que se dirigindo ao plenário agradece a atenção e a oportunidade à apresentação do Plano de Trabalho, detalhado das aplicações do recurso da emenda parlamentar, que serão utilizados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Valinhos, nossa equipe está em treinamento constante e não temos descuidado de nenhum detalhe, atentos aos EPIs - Equipamento de Proteção Individual, medicação, etc.", encerrando a apresentação o Sr. Rodrigo colocou à disposição para responder a quaisquer dúvidas, sanadas as dúvidas, encerrou a apresentação agradecendo aos conselheiros pela atenção dispensada, em seguida o presidente conselheiro Sr Edvaldo colocou o **Plano de Trabalho pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Valinhos, vinculado à Liberação de Verba Parlamentar recebidas através do Fundo Municipal de Saúde de Valinhos, com a edição da Portaria MS nº 545 de 20 de março de 2020** em votação, sendo que o mesmo foi **aprovado por unanimidade**; **5. Deliberação e votação do Abono de Faltas retroativas para os conselheiros maiores de 60 anos e ou portadores de comorbidades**, fundamentado pelo Decreto Municipal nº 10.369 de 19 de março de 2020, artigo 5º, parágrafo 3º: o presidente conselheiro Sr Edvaldo passa a palavra para o conselheiro Sr Luciano, que se dirigindo ao plenário esclarece que durante a pandemia e fundamentado pelo Decreto Municipal nº 10.369 de 19 de março de 2020, artigo 5º, parágrafo 3º que embasa o Abono de Faltas retroativas para os conselheiros maiores de 60 anos e ou portadores de comorbidades, em seguida o presidente conselheiro Sr Edvaldo colocou em votação, sendo que o Abono de Faltas retroativas para os conselheiros maiores de 60 anos e ou portadores de comorbidades, foi **aprovado por unanimidade**; **6. Deliberação e votação do Cancelamento da Jornada de Saúde 2020**, fundamentado pelo Decreto Municipal nº 10.369 de 19 de março de 2020, artigo 10º: o presidente conselheiro Sr Edvaldo passa a palavra para o conselheiro Sr Luciano, que se dirigindo ao plenário esclarece que durante a pandemia e fundamentado pelo Decreto Municipal nº 10.369 de 19 de março de 2020, artigo 5º, parágrafo 3º que embasa o cancelamento da Jornada de Saúde 2020, que consta na lei 2387/91, artigo 4º inciso 27, por estarmos ainda em situação de risco devido a pandemia do Covid-19, em seguida o presidente conselheiro Sr Edvaldo colocou em votação do Cancelamento da Jornada de Saúde 2020, que foi **aprovado por unanimidade**; **III. Assuntos Gerais**: o presidente conselheiro Sr Edvaldo efetua a entrega dos crachás para os conselheiros presentes, enfatizando o que determina o Regimento Interno: **a. "Capítulo VI - Das Disposições Gerais, b. Artigo 36** - É vedado a qualquer Membro falar em nome do Conselho Municipal de Saúde sem estar devidamente autorizado pelo Presidente, **c. Artigo 37** - As atitudes e decisões dos órgãos do Conselho Municipal de Saúde ou dos Membros individualmente que contrariem este Regimento serão consideradas nulas de pleno direito"; em seguida o presidente Sr Edvaldo passa a palavra ao Conselheiro Sr. Fustinoni que informa ao plenário sobre o **Curso Participação e Controle Social** online gratuito pelo **Conselho Nacional de Saúde e Controladoria Geral da União**, com as inscrições abertas até 09/09 para todos conselheiros interessados na realização do curso, visto que de forma presencial como estava sendo considerado ser ministrado por monitores da DRS7, sendo enfatizada a importância na participação do curso, que tem conteúdo o campo de atuação do Conselho, acompanhamento dos Serviços de Saúde, disponibilizando os serviços da Secretaria da Saúde para os conselheiros que encontrarem dificuldade com o cadastramento no curso, informa a retomada das reuniões nos Conselhos Comunitários - UBS a partir do mês de setembro, o presidente conselheiro Sr Edvaldo informa o afastamento do Conselheiro Sr. Pedro Sidnei Pellegrini para concorrer a cargo eletivo até o mês de novembro, a conselheira Srª Marcia Bernardes questiona a retomada da cirurgia de Cataratas o conselheiro Sr. Jorge responde que por conta da pandemia todas as cirurgias eletivas foram suspensas a fim de garantir a integridade da saúde tanto do paciente quanto dos profissionais que estão no atendimento, suspensas através de decreto estadual e que com início da normalização a Santa Casa que é parceira do município nessa área através de convênio,

estará retomando já a partir de setembro algumas cirurgias eletivas seguindo a ordem de urgências e emergências, dando prioridade nos casos mais graves, a conselheira Sr<sup>a</sup> Ana Lia através da vídeo conferência pergunta a respeito de exames a exemplo de ecografia, RX e outros que merecem maior atenção como câncer, o conselheiro Sr. Jorge na questão da Oncologia são considerados casos prioritários e como tal estão sendo realizados os demais exames já estão sendo retomados desde a semana passada junta a empresa terceirizada em São Paulo, quanto ao atendimento odontológico nas UBS este deverá passar por adequação exigidas pelo Conselho Regional de Odontologia que determina uma reaparelhamento dos consultório odontológicos das UBS, o conselheiro Sr. Jorge comunica ao membros do conselho que a prefeitura, devido ao aumento dos atendimentos causados pelo Covid-19, está sendo aditado o contrato com a Santa Casa em 25%, aditamento assegurado por lei federal de licitações, o conselheiro Sr. Antonio Bufalieri questiona: qual a programação para a retomada dos atendimentos nas UBS (agendamentos de exames, consultas e farmácias)?; detalhamento dos gastos por UBS antes e durante a pandemia, visto a redução dos serviços prestados pelas UBS; Relatório detalhado dos gastos e dos recursos enviados pelos governos federal e estadual, para a Secretaria da Saúde para combate ao Covid-19; Qual o gasto mensal com o aluguel de ambulâncias; A aquisição de ambulâncias não seria mais viável do que a locação?; Solicitar a participação do Prefeito nas reuniões deste Conselho, ao menos a cada dois meses; o presidente conselheiro Sr. Edvaldo se compromete em emitir ofício encaminhando à Secretaria da Saúde os questionamentos levantados pelo Conselheiro Sr. Antonio, e nada mais havendo a tratar o presidente conselheiro Sr Edvaldo encerrou a sessão às 16h48, ficando marcada a próxima reunião ordinária para o dia 30 de setembro de 2020 às 14 horas, na qual eu Milton Carlos Silveira, Secretário Executivo do Conselho Municipal da Saúde, redigi a presente ata, que após lida e aprovada será lançada em livro próprio e assinada pelo Presidente Secretário Executivo, de acordo com o Art. 19, do Regimento Interno.

**EDVALDO ALCANTARA ALVES**  
Presidente Conselho Municipal de Saúde

**MILTON CARLOS SILVEIRA**  
Secretário Executivo Conselho Municipal da Saúde

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

*Aviso de Licitação*

Pregão Presencial nº 12/2020

Processo de Compras nº 49/2020

Data/Hora da sessão: 16/10/2020 às 09h30min.

Objeto: Serviços contínuos de manipulação de alimentos e preparo de refeições que deverão ser entregues em marmita individual, para os servidores que trabalham em regime de plantão ou hora extra, conforme Edital.

Para baixar o Edital acesse o site: <https://www.daev.org.br/licitacao>, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 VI Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou [compras@daevo.org.br](mailto:compras@daevo.org.br).

Anderson Zorzato  
Divisão de Licitações e Compras

#### RESOLUÇÃO Nº 589, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

**Revoga a Resolução nº 582, de 12 de abril de 2019, que instituiu a Comissão Especial de Gerenciamento e Acompanhamento dos Reeducandos, em cumprimento ao convênio com a FUNAP.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo nº 1321/2020-DAEV,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 582, de 12 de abril de 2019, que instituiu a Comissão Especial de Gerenciamento e Acompanhamento dos Reeducandos, em cumprimento ao convênio com a FUNAP.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de setembro de 2020.

**RICARDO ROGÉRIO GARDIN**  
Presidente

**MARIA VILMA DE ALBUQUERQUE**  
Diretora do Departamento Jurídico

**NIVALDO JOÃO MICHELINI**  
Diretor do Departamento Administrativo

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo administrativo nº 1321/2020-DAEV.

Luiz Henrique Andretto  
Diretor da Divisão Jurídica

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Nivaldo João Michelini  
Diretor do Departamento Administrativo

#### RESOLUÇÃO Nº 590, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

**Altera dispositivos da Resolução nº 575, de 09 de fevereiro de 2017, que “Suspende a jornada de serviço extraordinária dos servidores do De-**

**partamento de Águas e Esgotos de Valinhos, na forma que especifica”.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 9.430, de 1º de fevereiro de 2017, que suspende a jornada de serviço extraordinária dos servidores municipais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** O artigo 2º e parágrafo único da Resolução nº 575, de 09 de fevereiro de 2017, são alterados, passando a vigorar na seguinte conformidade:

“Art. 2º. Em casos extremos, a prestação de jornada de serviço extraordinária deverá ser previamente requerida formalmente pelo titular da unidade administrativa requisitante ao Diretor de Departamento, semanalmente.

Parágrafo Único. A requisição de prestação de horas extras em casos extremos referida no caput deverá conter nome e matrícula do servidor, bem como o limite de horas autorizadas na semana e sua detalhada fundamentação com a descrição dos serviços a serem realizados, em conformidade com o anexo da presente Resolução.”

**Art. 2º.** Apenas em casos de justificada emergência, onde não for possível a requisição prévia de jornada de serviço extraordinário, o titular da unidade administrativa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da realização do serviço, para preenchimento da requisição anexa a esta Resolução e encaminhamento ao Diretor do Departamento.

**Art. 3º.** A prestação do serviço extraordinário dependerá, para o seu exercício, da conjugação dos seguintes fatores:

I – reconhecimento prévio da necessidade e da situação excepcional e temporária do trabalho;

II – autorização prévia e específica para início da atividade em quantidade definida de horas, observados os critérios previstos nesta Resolução;

III – comprovação do cumprimento da jornada diária;

IV – estrita obediência ao disposto no § 3º do artigo 282, da Lei Municipal nº 2.018 /1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Valinhos.

§ 1º Não se admitirá o pagamento de serviço extraordinário realizado sem autorização prévia, exceto nos casos dispostos no art. 2º desta Resolução.

§ 2º O reconhecimento previsto no inciso I, do caput, será de responsabilidade do Diretor de Departamento da unidade requisitante, a quem compete ainda submeter a requisição à Seção de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo.

**Art. 4º.** Compete ao titular da Seção de Recursos Humanos, em conjunto com o Diretor do Departamento Administrativo, observar o fiel cumprimento do disposto nesta Resolução para fins de fechamento da folha de pagamento.

**Art. 5º.** Aplicam-se as disposições emergentes desta Resolução aos servidores submetidos ao regime de “banco de horas”, para efeito de cômputo da jornada excedente nas “horas em saldo”.

**Art. 6º.** O descumprimento das disposições emergentes da presente Resolução acarretará a glosa e a ausência de pagamento de eventuais horas extras realizadas.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor em 12 de agosto de 2020.

Valinhos, 18 de setembro de 2020.

**RICARDO ROGÉRIO GARDIN**  
Presidente

**MARIA VILMA DE ALBUQUERQUE**  
Diretora do Departamento Jurídico

**NIVALDO JOÃO MICHELINI**  
Diretor do Departamento Administrativo

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo administrativo nº 1314/2020-DAEV.

Luiz Henrique Andretto  
Diretor da Divisão Jurídica

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Nivaldo João Michelini  
Diretor do Departamento Administrativo

## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e acesso à Internet com IP dedicado, conforme especificações do Anexo II.

**Credenciamento:** 16/10/2020 às 08H30

**Abertura da sessão pública:** 16/10/2020 às 09H00

**Local:** Câmara Municipal de Valinhos - Rua Angelo Antônio Schiavinatto, n.º 59, Residencial São Luiz, Valinhos/SP, CEP 13270-470.

**Consulta e fornecimento do edital:** Será fornecido aos interessados a partir de 02/10/2020, na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos, no endereço citado acima, mediante agendamento pelo telefone 3829-5355 ramal 5413, de segunda à sexta-feira, pelo site [www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br) ou pelo e-mail [compras@camaravalinhos.sp.gov.br](mailto:compras@camaravalinhos.sp.gov.br)

Valinhos, 28 de setembro de 2020

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente

### DEPARTAMENTO JURÍDICO

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 17/2019.**

**Contratante:** Câmara Municipal de Valinhos.

**Contratada:** Consórcio Bus+.

**Valor:** Total de R\$ 2.487,45 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**Processo nº 184/2019.**

**Dispensa de Licitação:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 11/09/2020.

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente

**ODAIR PEDRO**  
Diretor Administrativo

**ROSEMEIRE DE S. CARDOSO BARBOSA**  
Diretora Jurídica

#### RESUMO DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

16ª Legislatura - Dia 29/09/2020

##### Vereadores

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; Israel Scupenaro, 1º Secretário; César Rocha Andrade da Silva, 2º Secretário; Edison Roberto Secafim, 1º Vice-Presidente; Sidmar Rodrigo Tolo, 2º Vice-Presidente; André Leal Amaral, 3º Secretário; Luiz Mayr Neto, 4º Secretário; Alécio Cau; Aldemar Veiga Júnior; Franklin Duarte de Lima; Gilberto Aparecido Borges; José Henrique Conti; Kiko Beloni; Mauro de Sousa Penido; Mônica Morandi; Roberson Costalonga "Salame"; Rodrigo Fagnani "Popó".

##### EXPEDIENTE

###### Projeto do Executivo apresentado:

- Projeto de Lei nº 119/20, que dispõe sobre a atualização do Plano de Contribuição Complementar para cobertura do Déficit Técnico do RPPS - Regime de Previdência Própria Social do Valiprev, estabelecido pela Lei nº 5678/2018 e dá outras providências.

###### Projeto do Legislativo apresentado:

- Projeto de Lei nº 120/20, que declara de utilidade pública a Associação Grupo de Apoio à Adoção Nova Vida. Autoria do vereador Franklin.

###### Moções apresentadas:

- Moção nº 143/20, de Apelo para que o ensino médio regular da escolar E. E. Professor José Leme do Prado seja mantido para o ano letivo de 2021. Autoria do vereador Rodrigo Fagnani "Popó".

- Moção nº 144/20, de Congratulações ao ilustríssimo senhor Moysés Antonio Moysés, carinhosamente conhecido como "Engenheiro Moysés", pelas ações proficientemente desenvolvidas no desempenho de relevantes cargos públicos municipais e como reconhecido decano dos engenheiros, despachantes e agentes imobiliários da comunidade valinhense. Autoria do vereador Veiga.

- Moção nº 145/20, de Congratulações ao ilustríssimo senhor Erlon César Guiselini, pelo serviço de streaming, que possibilitou, durante a pandemia da Covid-19, a transmissão on-line de cultos e reuniões de 130 (cento e trinta) igrejas e comunidades cristãs, tanto católicas quanto protestantes, permitindo o acesso pelos fiéis em qualquer parte do mundo, e fomentando a crença e propagando as tradições e o desenvolvimento das manifestações religiosas cristãs. Autoria do vereador Veiga.

###### Requerimentos aprovados:

###### De autoria do vereador Rodrigo Fagnani "Popó":

- nº 1740/20, informações sobre a rua Dois do Parque Residencial Colina do Sol.

- nº 1779/20, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Écio Capovilla.

###### De autoria do vereador Franklin:

- nº 1741/20, informações sobre exemplar arbóreo no bairro Figueiras.

- nº 1776/20, solicita cópia de inteiro teor de processo administrativo do

Daev.

- nº 1785/20, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Écio Capovilla.

###### De autoria da vereadora Mônica Morandi:

- nº 1742/20, informações sobre incorporação salarial.

- nº 1743/20, informações de repasses provenientes da arrecadação de IPVA.

- nº 1744/20, informações referente a Indicação nº 195/2020.

- nº 1754/20, informações acerca de protocolo de denúncia de maus tratos de animais.

- nº 1755/20, informações acerca de protocolo de denúncia de maus tratos de animais.

- nº 1756/20, informações acerca de protocolo de denúncia de maus tratos de animais.

- nº 1757/20, informações sobre casos de raiva no Município.

- nº 1758/20, informações sobre cobertura das quadras poliesportivas das escolas públicas municipais.

###### De autoria do vereador Roberson "Salame":

- nº 1745/20, informações sobre estudo para colocação de lombada na avenida Vice-Prefeito Anésio Capovilla.

###### De autoria do vereador Israel Scupenaro:

- nº 1746/20, informação referente à abertura de licitação para fornecimento de alimento específico prescrito a idosos por médicos do Programa Melhor em Casa.

- nº 1747/20, informação referente à abertura de licitação com intuito de atender exame de eletroneuromiografia pela rede pública de saúde do município.

- nº 1748/20, informações quanto à liberação para entrada no Cemitério Municipal São João Batista.

- nº 1750/20, informações sobre as providências que estão sendo tomadas quanto ao protocolo nº 480349/2020.

- nº 1751/20, informações quanto ao atendimento da Indicação nº 1114/2020, que trata de solicitação de poda de árvore com risco de queda dos galhos.

- nº 1752/20, informações referente às providências do poder público para evitar mais acidentes na Rodovia dos Agricultores no decorrer das obras de duplicação.

###### De autoria dos vereadores Israel Scupenaro e Dalva Berto:

- nº 1749/20, reitera Requerimento nº 422/2020 de informação referente ao desmatamento que esta sendo realizado em mata a margem da rua Vitorio Gobato, Parque das Colinas.

###### De autoria do vereador Kiko Beloni:

- nº 1753/20, Voto de Louvor e Congratulações ao senhor Pablo Antônio dos Santos pela sua trajetória como ultramaratonista.

- nº 1782/20, informações sobre viabilização de redutor de velocidade na avenida Vice-Prefeito Anésio Capovilla, no trecho entre o Mercado Frutalle e a portaria do condomínio Residencial Bosque do Frutal.

- nº 1786/20, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Écio Capovilla.

###### De autoria do vereador Alécio Cau:

- nº 1759/20, informações referentes ao Centro Comunitário do Jardim Itapuã.

- nº 1760/20, informações sobre a má condição do asfalto da rua Ernesto Eduardo, Jardim Itapuã.

- nº 1761/20, informações sobre a relação de todos os funcionários afastados por auxílio doença e seus cargos de ocupação.

- nº 1762/20, informações sobre o atendimento no PA do Jardim São Marcos e relação de funcionários.

- nº 1772/20, informações sobre estudo para implantação de faixa de pedestre na avenida Joaquim Alves Corrêa, entre a avenida Dois e rua Antônio Geraldo Capovilla.

###### De autoria do vereador Conti:

- nº 1764/20, retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 75/2020, que dispõe sobre envio de alimentos não comercializados, por parte dos estabelecimentos, às entidades de assistência social e afins ou direcionamento à compostagem.

- nº 1765/20, informações sobre licença e autorização concedida à ambulante.

- nº 1767/20, informações sobre fiscalização no córrego da avenida Invernada para identificar possível vazamento de esgoto.

- nº 1768/20, informações acerca de descarte de lixo no Ecoponto.

- nº 1770/20, informações sobre denúncias pelo nº 156 da Prefeitura Municipal.

- nº 1771/20, informações sobre procedimento licitatório para compra de suplementos (fralda geriátrica e dieta enteral).

###### De autoria dos vereadores Dalva Berto e Israel Scupenaro:

- nº 1773/20, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Jaime Francisco Mafra.

- nº 1774/20, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Hélio Rodrigues.

- nº 1775/20, informações sobre a modificação da mão de direção da rua Guilherme Mamprim, Jardim Pinheiros.

- nº 1778/20, informações sobre manutenção geral do campo de futebol e do playground no Jardim São Pedro.

- nº 1784/20, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Écio Capovilla.

###### De autoria do vereador André Amaral:

- nº 1777/20, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Hitoshi Shimizu.

- nº 1783/20, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Jaime Francisco Mafra.

###### De autoria de todos os vereadores:

- nº 1787/20, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Écio Capovilla.

###### Indicações encaminhadas ao Executivo Municipal:

###### De autoria do vereador Roberson "Salame":

- nº 1491/20, remover árvore na rua Narciso Bonon, altura do nº 98, bairro Castelo.

- nº 1492/20, remover árvore na rua Jorge Niedo, nº 491, esquina com rua Joaquim Pedro Boneto, Loteamento Residencial Ana Carolina.

- nº 1493/20, remover árvore na rua Amabile Bersan dos Santos, em frente ao nº 75, Jardim Santo Antônio.

**De autoria do vereador Franklin:**

- nº 1494/20, realizar troca de poste no bairro Figueiras.  
- nº 1526/20, realizar melhorias na sinalização de trânsito horizontal e vertical na Rodovia dos Agricultores.

**De autoria da vereadora Mônica Morandi:**

- nº 1495/20, instituir a feira de troca de livros no Município.  
- nº 1498/20, reparar asfalto da rua Lazara da Cruz Barbosa, Vila Nova.  
- nº 1510/20, disponibilizar em site oficial as notas fiscais de compras realizadas com verba de pronto pagamento.

**De autoria do vereador César Rocha:**

- nº 1496/20, pintar sinalização de solo no cruzamento entre a rua Treze de Maio e avenida Rigesa.  
- nº 1497/20, realizar operação tapa-buraco no cruzamento da rua Maria Justo Ormeneze com a rua Constantino Olivo.

**De autoria do vereador Giba:**

- nº 1499/20, trocar lâmpadas por led em toda extensão da rua Antônio Frederico Ozanan, Vila Colega.  
- nº 1500/20, retirar entulho e lixos na rua João Previtalo, Jardim Alto da Colina.  
- nº 1501/20, consentar tubulação no Jardim Jurema.  
- nº 1524/20, alterar para sentido único de direção a rua Vereador Jacob Turcatti, Jardim São Marcos.

**De autoria do vereador Israel Scupenaro:**

- nº 1502/20, reforçar a sinalização na avenida Paulista, sentido Centro, no acesso da passagem da linha férrea, a fim de proporcionar maior segurança e evitar acidentes.  
- nº 1503/20, tomar providência para reparar banheiro no Centro de Lazer do Trabalhador, Parque dos Lagos.  
- nº 1504/20, tomar providência e implantar sinalização adequada no entroncamento da rua Doze de Outubro com a rua Orozimbo Maia, Vila Santana.  
- nº 1505/20, podar árvores na avenida Dom Nery, Centro.  
- nº 1506/20, podar árvore que se encontra com os galhos entrelaçados aos fios de eletricidade, Jardim Centenário.  
- nº 1529/20, implantar ponto de ônibus provisório na Rodovia dos Agricultores.

**De autoria do vereador Rodrigo Fagnani "Popó":**

- nº 1507/20, realizar estudos de viabilidade para remoção da árvore na rua Antônio Lando, confluência com a rua Maria Andreoli Rovere.

**De autoria do vereador Toloi:**

- nº 1508/20, colocar lombada no Jardim Jurema.  
- nº 1509/20, retirar duas árvores no bairro Nova Suíça.

**De autoria do vereador Veiga:**

- nº 1511/20, realizar destoca na rua Antônia Castelaní Zacarias, defronte ao nº 15, Jardim das Figueiras.  
- nº 1512/20, realizar destoca na rua Antônio Matiazzo, defronte ao nº 124, bairro Ortizes.  
- nº 1513/20, realizar destoca na rua José Brocanelli, defronte ao nº 19, bairro Ortizes.  
- nº 1514/20, realizar destoca na rua Olívia Ormenezes Balzzi, defronte ao nº 130, Jardim São Pedro.  
- nº 1515/20, trocar placa de identificação de logradouro público na rua Antônio Lando, Jardim Novo Horizonte.  
- nº 1516/20, trocar placa de identificação de logradouro público na rua Antônio Matiazzo, bairro Ortizes.  
- nº 1517/20, trocar placa de identificação de logradouro público na rua Dom João VI, Jardim São Jorge.  
- nº 1518/20, tapar buraco na rua Francisco de Castro Júnior, defronte ao nº 57, Jardim Pinheiros.  
- nº 1519/20, tapar buraco na rua Silvestre Bueno de Oliveira, defronte ao nº 2, Jardim das Figueiras.  
- nº 1520/20, tapar buraco na rua Treze, defronte ao nº 27, Jardim Palmares.

**De autoria do vereador Alécio Cau:**

- nº 1521/20, notificar os proprietários dos terrenos no loteamento Bosque dos Eucaliptos para efetuar a limpeza.  
- nº 1528/20, intensificar ronda no Jardim Figueiras e no Jardim União.

**De autoria do vereador Conti:**

- nº 1522/20, podar indivíduos arbóreos no cruzamento da rua Louveira com a rua Angelo Capovila.  
- nº 1523/20, realizar operação tapa-buraco em trecho da rua Hélio Pires de Camargo, bairro Vale Verde.

**De autoria dos vereadores Dalva Berto e Israel Scupenaro:**

- nº 1525/20, tapar buraco na avenida Dr. Altino Gouvêia, defronte ao nº 271, Jardim Pinheiros.  
- nº 1527/20, limpar entulho e trocar placa da Praça Jardim São Pedro.

**De autoria do vereador Kiko Beloni:**

- nº 1530/20, implantar redutor de velocidade na avenida Vice Prefeito Anésio Capovila, na altura do nº 1000, bem como a criação de vagas de estacionamento na área de recuo à direita do condomínio Residencial Bosque do Frutal.  
- nº 1531/20, instalar playground e academia ao ar livre no Parque Portugal.

**ORDEM DO DIA**

**Emenda com pareceres contrários das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Obras e Serviços Públicos mantidos:**

- Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 71/2019, que altera o item III e o parágrafo único do artigo 1º do Projeto, que dispõe sobre o embarque e desembarque fora dos pontos regulares do transporte coletivo urbano de passageiros, na forma que especifica. Autoria do vereador Édinho Garcia.

**Projeto do Legislativo aprovado:**

- Projeto de Lei nº 84/20, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, lista contendo informações acerca dos empreendimentos imobiliários aprovados. Autoria do vereador José Henrique Conti.

**Moções aprovadas:**

- Moção nº 143/20, de Apelo para que o ensino médio regular da escolar E. E. Professor José Leme do Prado seja mantido para o ano letivo de 2021. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- Moção nº 144/20, de Congratulações ao ilustríssimo senhor Moysés Antonio Moysés, carinhosamente conhecido como "Engenheiro Moysés", pelas ações proficentemente desenvolvidas no desempenho de relevantes cargos públicos municipais e como reconhecido decano dos engenheiros, despachantes e agentes imobiliários da comunidade valinhense. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.

- Moção nº 145/20, de Congratulações ao ilustríssimo senhor Erlon César Guiselini, pelo serviço de streaming, que possibilitou, durante a pandemia da Covid-19, a transmissão on-line de cultos e reuniões de 130 (cento e trinta) igrejas e comunidades cristãs, tanto católicas quanto protestantes, permitindo o acesso pelos fiéis em qualquer parte do mundo, e fomentando a crença e propagando as tradições e o desenvolvimento das manifestações religiosas cristãs. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.

**Requerimentos aprovados:**

- Requerimento nº 1763/20, informações sobre o prolongamento da avenida Joaquim Alves Corrêa. Autoria do vereador Alécio Cau.

- Requerimento nº 1766/20, informações acerca das obras de duplicação da Rodovia dos Agricultores. Autoria do vereador José Henrique Conti.

- Requerimento nº 1769/2020, informações quanto ao pagamento de insalubridade no nível máximo aos profissionais de saúde. Autoria do vereador José Henrique Conti.

- Requerimento nº 1780/20, Voto de Louvor e Reconhecimento à jogadora de Basquete Valinhense Luana Carvalho Milaneze Coutinho pela participação no comercial da bola de Basquete Pênalti. Autoria dos vereadores Dalva Dias da Silva Berto e Israel Scupenaro.

- Requerimento nº 1781/2020, informação referente ao procedimento adotado para tratamento de pacientes com hemodiálise no Município. Autoria do vereador Israel Scupenaro.

**Publique-se.**

**Dalva Dias da Silva Berto**  
Presidente

**CIRCULAR Nº 34/2020/L/DJP**

Assunto: Sessão Ordinária 06/10/2020

Senhor(a) Vereador(a),

Comunico à Vossa Excelência que a pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária a se realizar no dia 06 de outubro de 2020, às 18:30 horas, está assim constituída:

1. Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/19, altera o art. 7º da Lei Orgânica do Município, de autoria dos vereadores Dalva Berto, Gilberto Aparecido Borges, Sidmar Rodrigo Toloi, Alécio Cau, Franklin Duarte de Lima, Edison Roberto Scafim, Luiz Mayr Neto, José Henrique Conti, Kiko Beloni, Mauro de Sousa Penido, Mônica Morandi, César Rocha Andrade da Silva e Israel Scupenaro; **(com emenda nº 01)**; e  
2. Projeto de Lei nº 65/20, que dispõe sobre a obrigatoriedade de dar publicidade do local onde está instalado o Ecoponto do Município, e dá outras providências, de autoria do vereador José Henrique Conti; **(com emenda nº 01)**.

**TRIBUNA:** o senhor André Misiara irá explanar sobre a Semana de Defesa e Proteção da Vida, conforme Requerimento nº 1570/2020, aprovado em Plenário.

Valinhos, em 1º de outubro de 2020.

**DALVA D. S. BERTO**  
Presidente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA N.º 1.117/2020**

**Dalva Dias da Silva Berto**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, resolve:

**EXONERAR, "ex-officio"**

**I. ALEX TUMENTSEFF**, matrícula 23252, portador do RG nº 18.263.255-6 e do CPF nº 154.963.948-05, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR, referência CC1A, a partir de 29 de setembro de 2020.

Valinhos, 30 de setembro de 2020.

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17) É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS  
[www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: Guilherme Busch - Mtb. 42.191

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
Esta publicação é Certificada Digitalmente